



ANIVERSÁRIO

Tapejara comemorou 61 anos com festa em grande estilo

A cidade de Tapejara esteve em festa na semana anterior para comemorar os seus 61 anos. O prefeito Ronaldo Vilas Boas, o vice Sperandio e vereadores receberam outras autoridades e visitantes para os shows musicais e a cavalgada que atraiu um grande número de participantes. O prefeito agradeceu a presença de todos e disse que a festa foi simples mas envolveu toda a comunidade. Página A5



Comércio de Umuarama vai atender aos consumidores até 17 horas neste sábado

O comércio de Umuarama vai atender neste sábado, véspera do Domingo de Páscoa, das 9 horas até as 17 horas. O horário estendido é mais uma opção para que o consumidor possa fazer suas compras de última hora e garantir um presente ou lembrança para uma pessoa especial. A abertura em horário estendido foi acordado entre os presidentes dos sindicatos dos Empregados no Comércio de Umuarama, Miromar Ponciano e o SindLojistas, José Roberto Marques, no último dia 7. O empresário argumenta que muitos consumidores vão esticar o feriadão e sair da cidade, mas outros também virão para a Capital da Amizade justamente para celebrar a Páscoa próximo a família e podem visitar o comércio neste sábado. **Página A3**



PARABÉNS RATINHO JUNIOR - O governador Carlos Massa Ratinho Junior comemora aniversário de 44 anos neste sábado dia 19, ao lado da esposa Luciana, das filhas Yasmin, Alana, do filho Carlos Roberto, outros familiares e amigos. Do Ilustrado também seguem os Parabéns.



Nesta Sexta-Feira Santa, Umuarama terá duas encenações da Paixão e Morte de Jesus Cristo

Os espetáculos da Paixão e Morte de Jesus Cristo poderão ser assistidos pela comunidade hoje em dois locais diferentes em Umuarama, no Morro das Antenas, organizado pela Paróquia São Francisco de Assis e nas escadarias da Catedral Divino Espírito Santo. As encenações começam às 19h30 e são de graça. No Morro das Antenas, os organizadores pedem a

doação de um quilo de alimento não perecível ou de um litro de leite longa vida. Os alimentos arrecadados serão encaminhados para a Pastoral Social da paróquia. Segundo o organizador do espetáculo no Morro das Antenas, João Paulo Topan Junqueira, a encenação contará com 06 palcos e 24 cenas, que vão desde a profecia até a ressurreição de Cristo. Página A3

COMUNICADO

UMUARAMA **Ilustrado**
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

A direção do *Umuarama Ilustrado* comunica que, em função do feriado nacional de Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo), hoje, o Ilustrado não terá edição impressa neste sábado, dia 19. Mas o jornal retorna com a edição impressa no próximo domingo e segunda-feira. Acompanhe o noticiário no site www.ilustrado.com.br

PROGRAMAÇÃO DE SHOWS
26, 29, 30/ABRIL E 01/MAIO

26 ABR SÁBADO Cedro
WILL & MARLON

29 ABR TERÇA Perobal
Coneção gospel

30 ABR QUARTA Perobal
Monique Alves
jeann & julio + Dj

01 MAI QUINTA Perobal
GRUPO NIMIGOS DO RITMO

Perobal Cidade de todos!

ITAIPU ENERGIA MAIS QUE ENERGIA

Perobal Cidade de todos!

IBGE

Aumenta fatia de habitantes em vias com iluminação pública e pavimentadas

Rio (AE) - Em pouco mais de uma década, o Brasil registrou avanços no acesso dos cidadãos a infraestruturas urbanas como calçamento e iluminação pública, segundo os dados do levantamento Censo Demográfico 2022: Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios, divulgados nesta quinta-feira, 17, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em 2022, havia 174,162 milhões de pessoas residentes em 63,104 milhões de domicílios ocupados localizados em áreas com características urbanas. A proporção de brasileiros morando em vias com iluminação pública subiu a 97,5%, 169,7 milhões de pessoas, ante uma fatia de 95,2% no Censo Demográfico de 2010, quando somavam 146,2 milhões.

Cerca de 154,1 milhões de moradores (88,5% dos habitantes) viviam em vias pavimentadas, enquanto 19,5 milhões ainda residiam em vias não pavimentadas em 2022. Havia infraestrutura de drenagem, através de bueiro ou boca de lobo, nas vias de moradia de 53,7% das pessoas (93,6 milhões de habitantes), ante um percentual de apenas 39,3% (60,3 milhões) encontrado no Censo 2010.

Calçadas

No ano de 2022, 146,4 milhões de moradores (84,0%) habitavam vias com calçada, ante 102,7 milhões (66,4%) em 2010. Aumentou também a acessibilidade em pouco mais de uma década, embora permaneça muito distante da universalização: 26,5 milhões de habitantes (15,2%) moravam em vias com rampa para cadeirantes em 2022, ante apenas 6,0 milhões em 2010 (3,88%). Atualmente, 32,8 milhões (18,8%) vivem em vias com calçadas livres de obstáculos, quesito investigado pela primeira vez no Censo Demográfico.

O levantamento identificou pontos de ônibus ou vans em vias onde moravam 15,3 milhões de pessoas (8,8%). Havia pista sinalizada para bicicletas em vias onde residiam 3,3 milhões de pessoas (1,9%).

Menos de 20% dos brasileiros vivem em ruas com calçadas livres de obstáculos

Rio (AE) - A porcentagem da população urbana brasileira que vive em ruas com calçadas é muito alta (84%), mas apenas 18% delas moram em vias livres de obstáculos, o que dificulta muito a circulação de pessoas em cadeiras de roda ou com alguma dificuldade de locomoção.

Para piorar a situação, apenas 15% dos brasileiros vivem em ruas com rampas de acesso. Os dados são do Censo de 2022 e foram divulgados na manhã desta quarta-feira, 17, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A pesquisa considerou que obstáculos são "elementos permanentes que atrapalham a circulação, como vegetação e equipamento urbano", sem deixar espaço para a passagem das pessoas. Também foram considerados obstáculos calçadas quebradas, com buracos ou desníveis e com entradas de estacionamento irregulares.

Em um terço dos municípios do País (33%), apenas 5% das pessoas vivem em ruas com rampa, sendo que em

157 dessas cidades não há nenhuma rampa de acesso nas ruas. As maiores proporções de vias com acessibilidade estão nas capitais regionais (20%), seguida das metrópoles (15,8%) e dos centros locais (10%). Mesmo nas três cidades com maior acessibilidade, todas no Paraná, as porcentagens são baixas: Maringá (65%), Toledo (61%) e Cascavel (59%).

"Ou seja, são duas dificuldades: a ausência de rampas e as calçadas com obstáculos", resumiu o geógrafo Jaison Cervi, da Coordenadoria de Geografia, do IBGE, um dos autores do trabalho. "E não adianta ter rampa num estabelecimento se a calçada impede o acesso; espero que os gestores públicos se sensibilizem com esses dados e façam um esforço para oferecer esses equipamentos da população."

Rampas de acesso

Menos da metade (47,2%) dos hospitais e postos de saúde no Brasil e menos de um terço das escolas (31,8%) têm rampa de acesso para

em 2022, 158,1 milhões de pessoas (90,8%) viviam em trechos de logradouros onde era possível o fluxo de caminhões ou ônibus. Outros 10,5 milhões de pessoas (6,1%) habitavam trechos com capacidade máxima para circulação de carro ou van, e 5,0 milhões de pessoas (2,9%) estavam em trechos de vias que permitiam apenas a circulação de motocicletas, bicicletas e pedestres.

Sem árvores

Há 58,7 milhões de moradores (33,7%) em vias sem arborização, enquanto 114,9 milhões (66,0%) contam com a presença de árvores

O levantamento das características urbanísticas do entorno dos domicílios observou dez quesitos relacionados à capacidade de circulação e pavimentação da via, existência de bueiro ou boca de lobo, iluminação pública, ponto de ônibus ou van, sinalização para bicicletas, calçada ou passeio, calçada livre de obstáculos, rampa para cadeirante e arborização. O Censo também investigou elementos urbanísticos para os estabelecimentos de ensino, de saúde e de outras finalidades.

Segundo o levantamento, a maioria dos estabelecimentos coletados apresenta acesso a iluminação pública (98,7% entre os de ensino e 99,4% entre os de saúde). Por outro lado, a presença de ponto de ônibus ou van é mais escassa: 16,6% entre os de ensino e 17,7% entre os de saúde.

Há presença de calçadas para a quase totalidade dos estabelecimentos de saúde (96,3%), mas apenas 49,5% estavam em trechos de vias com calçadas livres de obstáculos. Quanto aos estabelecimentos de ensino, havia calçada em 91,1% dos estabelecimentos, mas apenas 41,0% eram livres de obstáculos.

Menos da metade (47,2%) dos estabelecimentos de saúde têm rampa para cadeirante, e apenas 31,8% dos estabelecimentos de ensino têm esse elemento de acessibilidade nas calçadas.

cadeiras de roda. Dados da pesquisa sobre Características Urbanísticas do Entorno dos domicílios mostram ainda que entre os estabelecimentos de comércio ou serviços, a porcentagem é ainda mais baixa: 25%. As ruas brasileiras tampouco estão adaptadas: apenas 15% delas têm rampas.

A presença de rampa de acesso para cadeiras de roda em estabelecimentos é obrigatória no Brasil há pelo menos 25 anos, conforme a Lei de Acessibilidade e a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A Lei de Acessibilidade, de 2000, estabelece que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados de uso coletivo devem ser acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Já o estatuto, de 2015, reforça essa obrigação e estabelece normas para garantir o acesso a diversos locais.

"Esses dados são muito contundentes", resumiu. "Além de ser obrigatória por lei a presença de rampas, se espera que, em especial, os hospitais tenham acessibilidade."

Novo cadastro de cães e gatos prevê RG, castração e microchip

Brasília (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou nesta quinta-feira, 17, o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos (ProPatinhas) e o Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas)

De acordo com o governo federal, as ações buscam "promover o controle populacional ético de cães e gatos e combater maus-tratos". Elas não terão cobrança ou taxa de imposto e serão geridas pelo Ministério do Meio Ambiente, sob a liderança de Marina Silva.

Dentre as ações a serem oferecidas estão:

- Apoio à realização de castração e à implantação de microchip em cães e gatos para identificação individual;
- Formação continuada de gestores públicos e demais profissionais envolvidos na implementação do programa;
- Registro de cães e gatos de forma gratuita.

"O objetivo é centralizar informações sobre animais domésticos no território nacional em uma base de dados unificada, direcionada à gestão de políticas públicas voltadas à saúde e à proteção animal", diz o governo.

Cada animal registrado receberá um RG Animal - uma carteirinha com número de identificação único e válido em todo o País. O documento terá um QR Code que

poderá ser fixado à coleira, permitindo que, em caso de perda, qualquer pessoa consiga localizar o tutor e ajudar o cão ou gato a voltar para casa.

"Além disso, o SinPatinhas permitirá o acompanhamento da destinação de recursos federais para essas ações em cada ente federativo ou beneficiário de emendas parlamentares, promovendo mais transparência nos gastos públicos", afirma o governo.

Cerimônia de lançamento

O lançamento foi feito em cerimônia no Palácio do Planalto. Lula e a ministra assinaram o decreto que institui o programa e o sistema. O presidente e a primeira-dama, Rosângela da Silva, a Janja, têm três cachorras: Resistência, Paris e Esperança - esta última foi adotada pelo casal no resgate das enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul em 2023.

O animal estava em uma instituição de Canoas, na região da Grande Porto Alegre, e recebeu o nome de 'Esperança'. "Esperança, União e Reconstrução: é isso que o Brasil e o Rio Grande do Sul precisam!", escreveu a primeira-dama no X na época

Resistência e Esperança participaram do evento. Paris, no entanto, operou recentemente uma pata e ficou de fora.

Coluna Ilustradas

Lula fica de fora da lista dos 100 mais influentes da revista Time

A revista americana Time divulgou nesta quarta-feira, 16, a lista Time100, com as cem pessoas mais influentes do mundo neste ano. A edição de 2025 é a primeira desde 2019 a não conter nenhuma personalidade brasileira, seja na área de política, ciência, artes ou esportes.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) integrou a lista de 2023, ano em que tomou posse para seu terceiro mandato à frente do Executivo federal. Em maio de 2022, ele foi capa da revista com uma reportagem sobre seus planos de retornar à Presidência após passar 580 dias preso por condenações da Operação Lava Jato

Em 2024 e 2025, no entanto, Lula ficou de fora da relação. Alguns dos brasileiros que figuraram na Time100 nos últimos anos foram: o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), em 2019; o cacique Raoni Metuktire, em 2020; a empresária Luiza Trajano, em 2021; a cantora Anitta, em 2022; Lula e o jogador de futebol Vinícius Júnior, em 2023, e a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, que já foi incluída três vezes, em 2008, 2023 e 2024.

A seleção é dividida em seis categorias: Titãs, Artistas, Inovadores, Pioneiros, Ícones e Líderes. A última destaca lideranças políticas, sociais e empresariais consideradas, no momento, inspiradoras ou influentes.

Moraes se torna imagem da justiça brasileira e ganha destaque na imprensa internacional

Qualificado como "juiz estrela" pela inglesa The Economist nesta quarta-feira, 16, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), vem ocupando espaço em jornais e revistas de grande circulação pelo mundo. O foco no magistrado remete principalmente aos processos de grande repercussão dos quais é relator, às quedas de braço internacionais e ao protagonismo assumido pelo juiz em ações visando a defesa da democracia.

O artigo mais recente, publicado pela The Economist, afirma que o Judiciário brasileiro é um sistema de "juizes com poder excessivo", e, segundo a revista, nenhuma figura personifica isso melhor do que Moraes. O artigo avalia que a Suprema Corte do País enfrenta "crescentes questionamentos" na medida em que tenta "administrar" assuntos políticos.

No início do mês, a revista <i>The New Yorker</i> publicou uma entrevista com o ministro, que incluiu também um ensaio fotográfico. As fotos foram feitas em 26 de março, mesmo dia que a Primeira Turma da Corte tornou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e mais sete aliados réus por tentativa de golpe de Estado.

O perfil, publicado em 7 de abril na versão digital, e que também ilustrou a versão impressa da revista, mostrou a forma de atuação de Moraes ao longo da carreira.

Eduardo Bolsonaro esteve mais nos EUA do que no Brasil em 2025, segundo dados da Câmara

O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) colecionou mais dias fora do Brasil do que atuando dentro do País neste ano. Antes de se afastar do cargo para morar nos Estados Unidos, o parlamentar ficou 36 dias despachando do exterior, num período de 47 dias - desde o início do ano legislativo de 2025.

Os pedidos de licença foram formalizados e autorizados pela Casa, sob a justificativa de "ausência do território nacional", e o deputado não teve o salário afetado nos primeiros meses do ano. A reportagem procurou Eduardo Bolsonaro, mas não havia obtido um retorno até a publicação deste texto. O espaço segue aberto.

Dados obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI) mostram que Eduardo pediu licença parlamentar em três ocasiões entre 2 de fevereiro e 20 de março - quando o deputado formalizou o afastamento do cargo por 122 dias.

Mesmo estando na maioria dos dias de trabalho fora do País, Eduardo marcou presença em 13 dias de sessões deliberativas que foram realizadas durante o período. Isso ocorre porque a Câmara permite que o parlamentar faça isso de forma virtual. Houve também uma ausência justificada e quatro não justificadas.

Governo federal envia R\$ 27 milhões ao STF como crédito extraordinário

O governo federal assinou uma medida provisória que abre crédito extraordinário de R\$ 27,4 milhões em favor do Supremo Tribunal Federal (STF). A publicação no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira, 17, afirma que o recurso é destinado a cobrir despesas relacionadas à "apreciação e julgamento de causas" na Corte.

O documento é assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet. Crédito extraordinário é um crédito adicional que serve para atender a despesas "imprevisíveis e urgentes". Esse tipo de crédito deve ser aberto por meio de medida provisória, pelo Poder Executivo. O montante de R\$ 27,4 milhões foi aprovado pela Corte em dezembro, e agora liberado pelo governo. A decisão do STF foi tomada em julgamento virtual, após ataque a bomba na sede do Tribunal em novembro.

O dinheiro será usado, entre outros itens, para solução antidrone, câmeras termiais, aparelhos de raio-x, detectores de metais e rádio comunicadores. O valor também será usado para compra de coldres e porta carregadores, munições de treino, pinos hidráulicos, espectômetro de massa, além de novas guaritas e licença de software de segurança.

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes



A encenação da Paixão de Cristo de 2024, na Catedral Divino Espírito Santo (Foto by Milton Cinque)



A encenação da Paixão de Cristo de 2024, no morro das antenas, organizado pela Paróquia São Francisco (foto divulgação)

|SEXTA-FEIRA SANTA

Umuaramenses podem assistir hoje à Paixão de Cristo na Catedral e no Morro das Antenas

Os espetáculos da Paixão e Morte de Jesus Cristo poderão ser assistidos pela comunidade hoje em dois locais diferentes em Umuarama, no Morro das Antenas, organizado pela Paróquia São Francisco de Assis e nas escadarias da Catedral Divino Espírito Santo.

As encenações começam às 19h30 e são de graça. No Morro das Antenas, os organizadores pedem

a doação de um quilo de alimento não perecível ou de um litro de leite longa vida. Os alimentos arrecadados serão encaminhados para a Pastoral Social da paróquia.

Segundo o organizador do espetáculo no Morro das Antenas, João Paulo Topan Junqueira, a encenação contará com 06 palcos e 24 cenas, que vão desde a profecia até a ressurreição de Cristo.

PAIXÃO E MORTE

“Na sexta-feira Santa, 18 de abril de 2025, Umuarama volta a reviver a trajetória de morte e ressurreição de Cristo com o espetáculo da Paixão”, ressaltou João Paulo. Com uma equipe aproximada de 250 pessoas, entre elas atores amadores, equipe de apoio e equipe técnica, a tradicional encenação contará com 06 palcos, e 24 cenas, que vão desde a

profecia até a ressurreição de Cristo.

Como de costume o público pode esperar por novidades, “procuramos a cada ano trazer novos elementos para tornar a apresentação mais atraente, e, assim, ajudar-nos a evangelizar por meio dessa arte milenar, que é o teatro. Vale ressaltar que toda a estrutura dos palcos e ornamentações são realizadas pelos membros do grupo

de teatro, valorizando estes dons colocado a serviço da comunidade”, revelou a equipe organizadora. No repertório, canções interpretadas ao vivo e danças prometem emocionar ainda mais o público.

As 24 cenas estão distribuídas pelos palcos de Pilatos, Santa Ceia, Caifás, Açoite, Herodes, Getsani. O morro da Sanepar se torna o maior palco teatral da nossa região.

RECONHECIMENTO

Os preparativos do espetáculo ocorrem ao longo do ano, sendo intensificados no período da quaresma. Como mencionado os cenários, preparação dos atores amadores, figurino e maquiagem são feitos pelos próprios integrantes do grupo, familiares e participantes de outras pastorais e movimentos da Paróquia São Francisco de Assis.

Comércio de Umuarama abre até as 17 horas no sábado de Páscoa

O comércio de Umuarama vai atender neste sábado de páscoa (19), das 9 horas até as 17 horas. O horário estendido é mais uma opção para que o consumidor possa fazer suas compras de última hora e garantir um presente ou lembrança para uma pessoa especial.

A abertura em horário estendido foi acordado entre os presidentes dos sindicatos dos Empregados no Comércio de Umuarama, Miromar Ponciano e o SindLojistas, José Roberto Marques, no último dia 7 de abril. “A proposta é que o comerciante tenha uma oportunidade a mais para melhorar as vendas nesta data”, salientou José Roberto.

FERIADO

Esse ano o feriado de Páscoa ficou mais longo. Começa hoje, Sexta-feira Santa, dia 18 e se estende até segunda-feira, dia 21, quando se comemora o Dia de Tiradentes. “Como são dois feriados seguidos e em um fim de semana, fizemos o acordo para que no sábado, o comércio fique

aberto até as 17 horas e não somente até as 13 horas”, explicou José Roberto.

O empresário argumentou que como muitos vão esticar o feriado e sair da cidade, outros também virão para a Capital da Amizade justamente para celebrar a Páscoa próximo a família. “E essa pessoa sempre vai dar um presente, um chocolate para alguém e vai comprar no nosso comércio”, enfatizou.

ACORDO COLETIVO

O acordo foi forjado visando melhorias reais aos trabalhadores na renovação do acordo de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que vale até 30 de maio próximo, segundo a presidente do Sindicato dos Trabalhadores, Miromar Ponciano. A proposta é garantir um aumento salarial real a categoria, que fique acima da inflação.

Ela salientou ainda que o trabalhador terá assegurado o pagamento de horas extras de 70% e alimentação. “Deverá ser respeitado todos os direitos já previstos na convenção coletiva”, explicou Miromar.

Ovo de empada e bolachas decoradas também são opções para a páscoa



Para quem não gosta ou não pode consumir chocolate ou está assustado demais com os preços dos ovos tradicionais, têm outras opções de consumo e de presente menos tradicionais: ovo de empada e bolachas decoradas estão na lista.

Em Umuarama, Jéssica Bonatti, a Bona, do Salgados da Bona (@salgadosabona), há quatro anos se dedica a produção de salgados e tem o empadao como carro-chefe. E na época da páscoa, o salgado ganha formato

de ovo e é uma opção diferente. “Por incrível que pareça tem gente que não é fã de chocolate, então acaba escolhendo o ovo de empada, que é salgado”, explicou. A produção conta com quatro sabores salgados e também um de chocolate.

Bona conta que a demanda cresce a cada ano e que nesta páscoa incrementou o cardápio com um ovo de brownie com casquinha de chocolate e recheio. As opções são em dois tamanhos tanto para os ovos salgados

como os doces e os preços variam entre R\$ 12 e R\$ 75 dependendo do peso e do recheio.

Bolachas decoradas

Outra opção ‘mimososa’ e que também faz sucesso entre a criançada são as bolachas decoradas. Tradicionais no natal, elas se transformam em coelhos e cenouras na páscoa. Marcela Cristina Conti, da Biscotteria Di Conti (@biscotteriadiconti) produz desde 2019 e há três anos atua em Umuarama. E nesta pás-



coa, está com o trabalho delicado e artesanal a todo o vapor.

As bolachas são amanteigadas e em diversos sabores, sendo a de chocolate e a de baunilha as preferidas da criançada. Todo o trabalho é manual e cada bolacha é decorada com glacê e criatividade. “É trabalhoso, mas sinto muita satisfação quando experimentam e descobrem que além de bonitas, são gostosas”, brinca. As bolachas podem ser compradas a partir de R\$ 5,00 a unidade.

Por que a Páscoa é a data mais importante do calendário religioso dos católicos?

A Páscoa é a celebração mais importante do calendário religioso católico por comemorar a ressurreição de Jesus Cristo, que segundo a crença cristã veio à Terra para salvar a humanidade de seus pecados. O Natal também é importante, mas o nascimento é comum a todas as pessoas, enquanto a ressurreição,

segundo a crença católica, foi única.

A Páscoa é o auge de uma sequência que começa com a Quaresma, período de preparação para a celebração da ressurreição de Cristo. Ela começa na Quarta-feira de Cinzas, exatamente 46 dias antes do domingo de Páscoa, e até o sábado de Aleluia os

católicos tradicionalmente se abstêm de determinados alimentos ou bebidas.

A Semana Santa começa no Domingo de Ramos, uma semana antes da Páscoa. Segundo a Bíblia, foi nessa data que Cristo chegou a Jerusalém, onde dias depois seria preso e morto na cruz.

A segunda-feira seguin-

te ao Domingo de Ramos é o dia em que se recorda a prisão de Jesus Cristo. A terça-feira é celebrada como o dia do encontro de Jesus com sua mãe, durante o caminho do Calvário.

Na quarta-feira, algumas igrejas celebram o encontro de Nosso Senhor dos Passos com Nossa Senhora das Dores, enquanto

outras celebram o Ofício das Trevas, em função da proximidade da morte de Jesus.

Na quinta-feira é celebrada a última ceia de Jesus com seus 12 discípulos. Ao longo da refeição, segundo a Bíblia, Jesus afirmou que um dos apóstolos iria traí-lo, e foi exatamente o que aconteceu. Judas

Iscairotes o entregou aos soldados romanos em troca de dinheiro, e Jesus foi preso, julgado e crucificado.

A crucificação e a morte de Jesus são celebradas na sexta-feira Santa. No sábado de Aleluia os cristãos permanecem em vigília e no domingo de Páscoa, finalmente, Jesus ressuscita, vencendo a morte.



Papo rápido

- Como montar cardápio dessa Sexta-Feira Santa?
- Fácil, basta riscar da lista tudo aquilo que você não tem dinheiro para comprar. O que sobrar é o cardápio...

Policromático

Por favor, não deixe que ninguém seja o semáforo da sua vida. Você é quem decide quando deve esperar, quando deve parar ou avançar...

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 18 de Abril de 2025
www.ilustrado.com.br

Wagão e o filho no *Ilustrado*



Wagão e o filho com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

O ex-prefeito de Tapira, advogado Wagner Batista de Souza e seu filho Hearts Wagner, estiveram visitando a direção deste jornal na tarde de ontem. Wagão, como é conhecido, veio passar o feriadão

em Umuarama e rever familiares e amigos. Foram recebidos pelo diretor deste jornal Ilídio Coelho Sobrinho. O filho do Wagão é gerente comercial da Lajemix de Umuarama

Das redes

Thaís Mesquita postou essa:
- Atividade física é uma coisa rancorosa. Você a deixa por 3 dias e quando volta ela finge que nunca te viu na vida...

Papo rápido

- Como diz o Bóris Casoy, "é preciso passar o Brasil a limpo..."
- Sem querer inticar com o ditado de ninguém, mas, no caso do Brasil, não tem material de limpeza suficiente...

Escrito apenas ontem...

A admiração é filha da ignorância, porque ninguém se admira senão das coisas que ignora, principalmente se são grandes; e é mãe da ciência, porque admirados os homens das coisas que ignoram, inquiram e investigam as causas delas até as alcançar, e isto é o que se chama ciência.
- Padre Antônio Vieira.

Evento na igreja Assembleia de Deus de Cruzeiro do Oeste

O jovem Murilo Santos congrega na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Ministério Missão do Campo de Cruzeiro do Oeste, e nesse final estará acontecendo um acampamento da mocidade da igreja, onde terá mais de 100 jovens participantes. É no pré retiro já estão ocorrendo missões para as equipes inscritas que foram divididas para o acampamento. E uma das missões é que o vídeo da equipe com mais curtidas ganhará 100 pontos. A página da UMADCO, de Murilo, no Instagram está com um engajamento altíssimo. O vídeo da equipe está em segundo lugar, com mais de 9.000 visualizações e 500 curtidas.

Para ajudar a equipe basta entrar na página na internet por meio desse QRCode



Essa é a equipe amarela

Ele disse:

"Denunciei que o PT descumpra o seu discurso e trai o Estado do Paraná, e isso não cumpre a cartilha de bons modos do partido. O único objetivo do PT no Paraná é eleger deputados federais. Um partido que não tem um projeto de Paraná, mas um projeto de poder para algumas pessoas se reelegerem deputados federais e manter a Presidência em Brasília".

De Requião Filho, que ganhou na Justiça o direito de se desfiliar do PT sem correr o risco de perder o mandato de deputado estadual.

Proteção

Edson Vasconcelos, presidente da Federação das Indústrias do estado do Paraná, deu o seu recado sobre a confusão tarifária que o presidente dos Estados Unidos promove no mundo todo:

- "A política tarifária do Governo Trump busca proteger a indústria norte-americana. Como não temos um Trump por aqui, o setor industrial precisa se unir para se defender".

E nada mais foi dito por que nada mais foi perguntado...

E já que perguntar não ofende...

Alguém sabe explicar porque o suposto mandante da execução de Marielle Franco, o deputado Chiquinho Brazão, foi solto e a turma do 'quem matou Marielle' não diz uma palavra? Até a irmã, Anielle, ficou muda, por quê?

Gastômetro

Semelhante ao "Impostômetro", que mostra diariamente quanto de impostos os brasileiros pagam, a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil vai lançar no próximo dia 23, quarta-feira que vem, o "Gasto Brasil", que será popularmente conhecido como "Gastômetro".

A nova ferramenta vai monitorar os crescentes gastos da União, Estados e Municípios.

O painel será instalado no pátio do Colégio, centro histórico de São Paulo.

O cidadão terá, portanto, o "Impostômetro", o "Gastrômetro" e o "Janjômetro", que mede gastos da 1ª dama...

E terá de seguir pagando direitinho os mais porque a ganância continua...

Escaldada

A população está escaldada com as ações do governo que prometem bondades.

Por exemplo, o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, o ProPatinhas, pode ser um bom programa do governo dos companheiros, mas tutores temem que a ideia seja para cobrar impostos dos pets.

O programa foi lançado na quinta-feira, 17, mas a adesão ainda segue baixa.

A turma que foge de mais taxas e impostos como vampiro foge de alho, suspeita que tenha coisa por trás desse tal de ProPatinhas.

Até o nome assusta; lembra o Tio Patinhas, que era capaz de tudo por grana...

Marvadão

Quer exemplo de piada sutil? Colocar nos banheiros das repartições públicas a placa:

- Cuidado com a leptospirose. Eheh.
- Celso Ribeiro.

Amor e sacrifício

Crucificação de Cristo é símbolo profundo de sacrifício, amor e redenção para os cristãos.

Umuarama segue a tradição e monta belíssimas encenações que celebram vida, morte e ressurreição do Salvador.

O Grupo Teatral Divino Espírito Santo da Catedral de Umuarama, por exemplo, realiza a encenação da Paixão de Cristo, nesta Sexta-feira Santa (18), a partir das 19h30, nas escadarias da Igreja.

O Grupo Teatral São Francisco de Assis realiza nesta sexta-feira (18), às 19h30, no Morro da Sanepar, em frente ao Tiro de Guerra, a mais antiga encenação da Paixão de Cristo.

As duas encenações atendem os públicos dos dois lados da cidade, principalmente os idosos e quem tem dificuldade de locomoção.

Papo rápido

Papo entre a galinha e o coelhinho da Páscoa no meme da turma: - Eu sou a galinha dos "ovos de ouro"...

- E eu sou o coelhinho dos ovos vendidos a preço de "Diamante Negro..."

Efeito Paraguai

Anvisa determina retenção de receita médica na venda de medicamentos como Ozempic, Wegovy e Saxenda.

Foi um pedido do Conselho Federal de Medicina, que alertou para o uso indiscriminado dos produtos.

No caso de quem não vive muito longe da fronteira, como a região de Umuarama, a turma continua comprando o medicamento no Paraguai. E correndo graves riscos à saúde... Lá, "La garantía soy yo".

É o livre arbítrio...

Forte e bonito

O novo Chevrolet Onix 2025 chega com motor mais potente e novo visual.

Os novos modelos Chevrolet Ônix e Ônix Plus vem com motor turbo, seis airbags de série, câmera de ré e um visual repaginado que está agradando os amantes do popular modelo.

Tem tudo para se tornar o veículo mais vendido do país em 2025, título que pertence a Fiat Strada desde 2021.

A turma da Uvel, a rede concessionária Chevrolet mais premiada do país, já sabe tudo sobre a novidade.

É a base

Em Santa Catarina, 14 dos 16 deputados federais assinaram o requerimento de apoio à anistia, demonstrando alinhamento com a base.

O deputado está sempre em contato com as suas bases, levando uma obra, liberando uma emenda, comprando prendas nos leilões e concursos festeiros, ele recebe diariamente o recado.

E quem não assinou, 2 dos 16, também tem suas bases. Gritante é a proporção...

Vencido

O Rodeio de Nova Esperança 2025 reuniu milhares de pessoas com shows de artistas locais e nacionais e ingresso solidário mediante a doação de 1 kg de alimento não perecível.

Foram arrecadadas 12 toneladas de alimentos, que serão destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do Provopar.

Um trabalho bonito de muita gente, mas nem tudo foi motivo de comemoração.

Durante a triagem dos doativos, foram identificados cerca de 600 quilos de alimentos vencidos, que terão que ser incinerados por estarem impróprios para consumo humano.

O pessoal do Provopar suspeita que os produtos impróprios para consumo foram vendidos por ambulantes nas imediações da festa.

Fica o alerta para os porteiros dessas festas...

Kizuná
Restaurant Oriental

Funcionando de segunda a sábado

(44) 3624-4526
Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR



Cavalgada atraiu grande público e o prefeito Ronaldo participou



Prefeito Ronaldo, vereadores e outras autoridades no show de Di Paulo e Paulino

| TAPEJARA 61 ANOS

Cidade comemorou com festa e programação que celebrou a cultura, a história e a população

Tapejara - As comemorações do aniversário de 61 anos de Tapejara movimentaram a cidade no último final de semana com uma programação especial e repleta de atrações para toda a família. As festividades começaram durante a semana, com apresentações e atividades nas escolas, onde os alunos demonstraram talento e criatividade em homenagens à história do município.

O ponto alto das celebrações teve início no sábado, 12 de abril, com uma grande festa no Parque de Exposições José Inácio. O público compareceu em peso para curtir o aguardado show da dupla Di Paulo & Paulino. Nem a chuva foi capaz de desanimar a galera, que lotou o espaço com muito entusiasmo. Além do show, a estrutura contou com praça de alimentação, brinquedos infláveis gratuitos para as crianças.

O prefeito Ronaldo Vilas Boas recebeu diversas autoridades da região e destacou a presença marcante da Câmara Municipal, do vice-prefeito Sperandio, outras lideranças locais e de visitantes de várias cidades do Paraná. No domingo, 13 de abril, as comemorações começaram bem cedo com um café da manhã especial, seguido por uma cavalgada histórica. Pela primeira vez na história de Tapejara, uma dupla sertaneja participou do percurso: João Nelore & Texano acompanharam o trajeto de 15 km ao lado do prefeito e dos mais de 1.500 cavaleiros e cavaleiras. A cavalgada reuniu crianças, famílias, comitativas, charretes, tratores e carros, promovendo um grande desfile de tradição



Prefeito Ronaldo com a esposa Regiane, o vice-prefeito Sperandio e uma moradora: presenças também nos eventos



Um dos integrantes da dupla Nelore e Texano com o prefeito na cavalgada



Comitativas que participaram da cavalgada foram premiadas

e orgulho.

Ao todo, 45 comitativas inscritas de diversas cidades participaram do evento, como Tapejara, Cruzeiro do Oeste, Cianorte, Mariluz, São Tomé, Ivaiporã, Pa-

ranavaí, Guaíra, Jesuítas, Cafelândia, Nova Cantu, Campo Mourão, Umuarama, Jussara, Japurá, Paraiso do Norte, Toledo, Nova Aurora, Douradina, Planaltina do PR, Indianópolis,

Tuneiras do Oeste, Ubitatã, Dr. Camargo, Xambê, Bernardelli, Serra dos Dourados e Aparecidinha.

Além da cavalgada, o domingo contou novamente com brinquedos

infláveis gratuitos, praça de alimentação, leilão de gado e premiações para os participantes. O encerramento foi marcado por um show animado da dupla João Nelore &

Texano, que atendeu ao público com simpatia, posou para fotos e entregou uma apresentação inesquecível.

Agradecimento

O prefeito Ronaldo Vilas Boas agradeceu a todos que participaram da festa e destacou o esforço da administração em realizar uma comemoração digna para Tapejara. "Fizemos tudo com muito carinho, dentro das possibilidades do momento. Entramos para fazer a diferença e seguimos firmes no propósito de administrar com responsabilidade, organização e transparência. Estamos colocando as finanças em ordem e, no próximo ano, queremos entregar a maior e melhor Expojara que Tapejara já viu", afirmou o prefeito.



Milhares de pessoas prestigiaram os shows do aniversário



Cavalgada passou pelo centro e lotou a avenida

LEVANTAMENTO

Acidentes em rodovias federais matam 6,16 mil pessoas em 2024

Pesquisa da Polícia Rodoviária Federal (PRF) revela que 6.160 pessoas morreram e 84.526 ficaram feridas em meio a 73.156 sinistros de trânsito registrados entre janeiro e dezembro de 2024 nas estradas federais do Brasil.

As unidades federativas que se destacaram negativamente, segundo o Anuário 2024 divulgado nesta quinta-feira (17), foram Minas Gerais, com 794 mortes e 11.756 feridos em cerca de 9,3 mil sinistros de trânsito.

No Paraná, houve 607 mortes e 8.456 feridos em cerca de 7,6 mil sinistros. Já em Santa Catarina foram 415 mortes e 8.381 feridos nos mais de 9,5 mil sinistros no decorrer do ano.

Colisões traseiras lideram as estatísticas dos tipos de sinistros, com 13.960 registros, 16.173 feridos e



634 mortos. O tipo de veículo em que os acidentes mais resultaram em mortes foram os de passeio, com 2.110 vítimas fatais ao longo do ano.

As motocicletas resul-

taram em 2.024 mortes; e 599 pessoas morreram em decorrência de acidentes envolvendo caminhões.

Tipos de rodovias

As estradas com mais

ocorrências de acidentes foram as BRs-101, 116 e a 381.

“A PRF atendeu 12.778 sinistros na BR-101, sendo 4.375 deles em Santa Catarina. Já na BR-116

houve 11.478 casos, a maior parte, 3.478, em trechos que cortam São Paulo. Em terceiro lugar está a BR-381, com 3.469 sinistros. Desse total, 2.793 aconteceram em Minas Gerais”, detalhou a PRF.

Cerca de 35,3 mil ocorrências foram anotadas em pistas simples, resultando em 4.291 mortes. Foi observado também que os sinistros ocorreram em maior número entre as sextas-feiras e os domingos entre 17h e 19h.

Infrações e criminalidade

O anuário contabilizou, também, 9.483.949 autos de infrações em 2024. “Dentre as condutas mais observadas estão o excesso de velocidade (6.561.685), ultrapassagens indevidas (301.513)

e o não uso do cinto de segurança (216.267)”, informou a PRF.

O Rio de Janeiro foi o estado em que os motoristas mais desobedeceram regras de trânsito. Foram mais de 2,1 milhões de infrações no ano passado. Em segundo lugar está São Paulo - quase 1,2 milhão de autuações. A terceira posição no ranking é de Minas Gerais - 869.488 motoristas multados.

A publicação de 2024 detalha também o resultado das operações de combate à criminalidade. Foram apreendidas 808.223 toneladas de maconha; 859.719 unidades de anfetamina; 41.461,7 toneladas de cocaína; e 1.635,16 de crack.

Por fim, o levantamento anotou a apreensão de 1.648 armas de fogo e de 67.893 munições.

Caminhão tomba após acidente na PR-364, em Terra Roxa

Um acidente mobilizou equipes de atendimento na PR-364, em Terra Roxa, envolvendo um caminhão e um automóvel de passeio. O acidente aconteceu no km 604 + 400 metros da rodovia, no trecho entre Palotina e Terra Roxa, na manhã de quarta-feira (16).

De acordo com as informações colhidas no local, o caminhão VW/5.150 DRC 4x2, com placas de Cascavel (PR), trafegava pela rodovia quando acabou tombando, após se envolver em uma batida com um

Fiat Uno, com placas de Terra Roxa (PR). Apesar da dinâmica do acidente, ninguém ficou ferido.

O condutor do caminhão, um homem de 25 anos, e o passageiro, de 70, saíram ilesos. A motorista do Fiat Uno, uma mulher de 68 anos, também não sofreu ferimentos.

Conforme a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), acionada para atender a ocorrência, os veículos estavam com documentação em dia e os condutores devidamente habilitados.



Ação conjunta entre BPFron e Receita Federal apreende mais de 130 kg de drogas em Umuarama



Uma operação integrada entre o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e a Receita Federal resultou na apreensão de uma grande quantidade de entorpecentes na PR-323, em Umuarama, na manhã desta quinta-feira (17). A ação ocorreu no âmbito da Operação Protetor, que visa intensificar o combate ao tráfico e outros crimes na região de fronteira.

Durante patrulhamento na rodovia, as equipes abordaram dois veículos que trafegavam em alta velocidade e levantaram suspeitas. No primeiro carro, um GM Cruze, estavam dois homens, de 25 e 30 anos. Nada de ilícito foi encontrado com os ocupantes ou no interior do veículo.

No entanto, no segundo automóvel, um Hyundai HB20 com um homem de

31 anos e uma mulher de 20, os policiais encontraram, durante busca veicular, grande quantidade de drogas. O veículo estava carregado com 130 quilos de maconha e 3,9 quilos de haxixe.

Após diligências, foi constatado que o GM Cruze atuava como “batedor” para o transporte da droga, função típica de escolta para avisar sobre possíveis fiscalizações policiais.

Todos os envolvidos receberam voz de prisão e foram encaminhados, juntamente com os veículos e os entorpecentes, à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para os procedimentos legais.

Segundo estimativas das autoridades, o prejuízo causado ao crime organizado com esta apreensão ultrapassa os R\$ 700 mil.

25º BPM realiza solenidade em homenagem a Tiradentes e condecora policiais militares



O 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do Paraná realizou, na manhã desta quarta-feira (16), uma solenidade especial em homenagem ao alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, patrono das Polícias Militares e Cíveis do Brasil. O evento aconteceu na sede do batalhão, em Umuarama, e contou

com a presença de autoridades civis e militares da região.

A cerimônia celebrou a história e os ideais de Tiradentes, mártir da Inconfidência Mineira, executado em 1792 por se insurgir contra a dominação portuguesa. Sua figura representa, até hoje, os valores de liberdade,

coragem e patriotismo, sendo reverenciada nacionalmente no dia 21 de abril.

Durante o evento, diversos policiais militares foram condecorados com Medalhas de Ouro, Prata e Bronze, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à corporação e à sociedade paranaense.

Polícia Militar prende trio suspeito de roubo e recupera celular em Umuarama

Um roubo registrado na madrugada desta quinta-feira (17), nas proximidades de uma universidade na Avenida Rolândia, Zona III, em Umuarama, terminou com três suspeitos detidos e o objeto do crime recuperado pela Polícia Militar.

A vítima, um homem de 41 anos, relatou aos policiais que foi surpreendida por dois indivíduos — um trajando camiseta clara, azul ou branca, e o outro com blusa vermelha — que, em tom ameaçador, afirmaram estar armados. Após tomarem o celular da vítima, um

aparelho Samsung A6, os autores ainda o agrediram e o derrubaram no chão antes de fugir do local.

Após o crime, a vítima buscou socorro e acionou a polícia. De imediato, as equipes iniciaram diligências em patrulhamento conjunto com outras guarnições militares, a

fim de localizar os envolvidos.

Nas imediações da antiga rodoviária, os policiais avistaram três indivíduos que, ao perceberem a presença da viatura, tentaram se esconder e ocultar um aparelho celular. Realizada a abordagem, foi encontrado com um

dos homens, de 23 anos, o telefone roubado. Questionado sobre a origem do aparelho, o suspeito entrou em contradição, não apresentou comprovação de propriedade e acabou apontando os outros dois abordados — de 29 e 21 anos — como os autores do roubo.

Diante da situação, os três homens receberam voz de prisão e foram encaminhados à 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, juntamente com o celular recuperado, para os procedimentos cabíveis. Segundo a PM, os envolvidos são usuários de entorpecentes.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Homenagem a filha

Regina Duarte fez questão de parabenizar a filha, Gabriela Duarte, que completou 51 anos. A atriz usou sua rede social para enaltecer Gabriela e declarar todo o seu amor por ela. Lindo de se ver.

No shopping

Deborah Secco tem circulado bastante ultimamente. Dias atrás, ela foi clicada na praia ao lado da filha e logo depois foi vista no estacionamento de um badalado shopping no Rio de Janeiro. Vale dizer que a atriz é sempre atenciosa com o paparazzi e com os fãs. Quanto ao trabalho, ela tem compromisso com o cinema e também com o Globoplay. Na plataforma de streaming, Secco comandará o reality “Terceira Metade”.

Maratona do peixe

Hoje o canal Sabor & Arte celebra o feriado da Sexta-feira Santa com uma maratona gastronômica imperdível. Durante todo o dia, o canal oferece uma seleção de programas especiais, destacando receitas tradicionais e inovadoras com ingredientes como bacalhau, peixe e frutos do mar. Os pratos incluem bacalhau, em suas diversas versões, passando por diferentes tipos de peixe e quitutes com camarão. Vai ter receita até de lagosta. Tudo cuidadosamente preparado por chefs renomados. Vale a pena conferir!

Mais uma afilhada

A Rede Band FM estreou uma nova afiliada, desta vez em Três Lagoas, no Mato Grosso do Sul. Líder de audiência há 10 anos na Grande São Paulo, maior mercado do segmento na América Latina, a rádio Band FM conta com 68 afiliadas em 13 estados brasileiros, somando mais de 76 milhões de ouvintes em potencial de Norte a Sul do país.

Filme

Humberto Martins faz parte do elenco do filme “Fábrica de Sonhos”, produção especial em comemoração aos 60 anos da Globo. Seu último papel em novelas foi em 2022, quando interpretou Jorge Luiz Guerra em “Travessia”.

SBT acelera preparativos para o “The Voice Brasil”

O SBT está avançando nos preparativos para a estreia de sua versão do reality musical “The Voice Brasil”, com previsão de exibição para o final de 2025. A emissora, que adquiriu os direitos do formato após a Globo encerrar sua parceria com a franquia em 2023, já definiu alguns nomes-chave para compor o elenco do programa. Mumuzinho, cantor e apresentador, é nome confirmado no time de jurados. A escolha foi bem recebida nos bastidores, principalmente por seu carisma e experiência com realities — ele já atuou como técnico na edição “The Voice+”, voltada para talentos acima de 60 anos, quando o programa ainda era exibido na Globo.

Feliz pela participação

Joselma, mais conhecida como Delma, deixou-se guiar pelo coração, ainda que em uma disputa por um prêmio milionário. No “BBB 25”, ela acredita ter cumprido sua missão de entrar como dupla de Guilherme e, tornando-se a sexta colocada da edição, deixou a casa com toda sua serenidade na última terça-feira. A pernambucana acabou eliminada com 67,19% dos votos no paredão contra o genro e Renata. “Eu entrei para mostrar como é lindo o amor de uma sogra com o genro. E acho que passei para o Brasil todo que o nosso amor é verdadeiro; foi muita emoção. Era o sonho da vida inteira dele. Eu fui uma pessoa que fez parte do sonho, segurando a mão para ele entrar naquela casa. Depois que eu entrei, fiz a minha parte. Agora, eu podia deixar ele terminar o sonho dele e sair”, destaca a pernambucana.



Um amor para Clarice?

A trajetória de Clarice, em “Garota do Momento”, sofrerá uma reviravolta para o bem. Ela contará com o apoio de um novo terapeuta, Dr. Gregório (Rocco Pitanga) que vai auxiliar Clarice a entender melhor as suas memórias e recuperar completamente as lembranças do seu passado. E mais, tudo começa com um relacionamento entre médico e paciente, no entanto eles acabarão se apaixonando um pelo outro. Consta que os dois atores protagonizarão cenas emocionantes na pele de seus respectivos personagens. É esperar e conferir.



Situação desesperadora

Na história de “Vale Tudo”, Heleninha (Paolla Oliveira) luta consigo mesma para recuperar a autoestima e o autocontrole. Além do alcoolismo, ela tem como inimigo o ex-marido, Marco Aurélio (Alexandre Nero) que a desrespeita com frequência e ainda pratica abertamente o crime de alienação parental com o filho deles, Tiago (Pedro Waddington). Aos poucos, Heleninha tem conseguido se aproximar cada vez mais do filho, mas ainda falta recuperar a sua guarda. Aparentemente um pouco mais centrada, a irmã de Afonso (Humberto Carrão) sofrerá um novo golpe: a volta de sua mãe que vive na Europa. Nos próximos capítulos, Heleninha terá um choque quando ver as malas de Odete Roitman na sala da casa de Celina (Malu Galli). Conviver novamente com a genitora será um duro desafio para ela.

Preparativos

Além de Mumuzinho, outros nomes estão em fase final de negociação. A direção do programa está sob os cuidados de um núcleo específico dentro do SBT, e a emissora também vem montando uma nova estrutura de estúdios para acomodar as gravações do reality, que deve ocupar um espaço nobre na grade de fim de ano. A expectativa é que o “The Voice” do SBT mantenha o formato tradicional de audições às cegas, batalhas e shows ao vivo, mas com um toque de identidade própria da emissora, buscando maior proximidade com o público e novos talentos da música brasileira.

TESTE DA TV

Fernando Belo e Isabelle Drummond / João Miguel Jr-RG

1) Em qual dessas produções, os atores Fernando Belo e Isabelle Drummond interpretaram Edgard e Júlia, respectivamente?

- “Eterna Magia”
- “A Favorita”
- “Sangue Bom”
- “Sete Vidas”

2) Qual desses atores interpretou Conrado Werneck na novela “Cheia de Charme”?

- Ricardo Tozzi
- Jonatas Faro
- Tato Gabus Mendes
- Jayme Matarazzo

3) Atriz de sucesso, Flávia Alessandra nasceu em 07 de junho de 1974, em qual dessas cidades brasileiras?

- Arraial do Cabo - RJ
- Rio de Janeiro - RJ
- Florianópolis - SC
- Salvador - BA

4) A novela é “A Lei do Amor”. Como se chamava a personagem vivida por Cláudia Abreu?

- Pâmela
- Vitória
- Heloísa
- Dora

5) Qual dessas atrizes fez a personagem Suzana Jequitibá Pinheiro na novela “Três Irmãs”?

- Carolina Dieckmann
- Regina Duarte
- Débora Bloch
- Giovanna Antonelli

(Respostas: 1-D; 2-B; 3-D; 4-C; 5-A)



Horóscopo

<p>Áries Mantenha o clima amigável no trabalho, mas preste mais atenção ao que acontece a sua volta. Não confie demais nas pessoas. Seja mais cauteloso principalmente com amizades novas.</p>	<p>Libra Muito favorável às realizações, mas será preciso calma e planejamento. Aja com disciplina para dar conta de tantas atividades. O resultado final será muito positivo.</p>
<p>Touro Muito favorável às realizações, mas será preciso calma e planejamento. Aja com disciplina para dar conta de tantas atividades. O resultado final deve ser muito positivo.</p>	<p>Escorpião Talvez alguns impasses na vida afetiva venham tirar-lhe o sono. Mas nada como uma conversa franca e aberta para colocar tudo em pratos limpos. Não se afobe, tudo dará certo.</p>
<p>Gêmeos Cuidado com a rebeldia porque vai colocar todo o seu esforço a perder. Procure identificar o que está lhe atrapalhando e resolva os seus problemas você mesmo, não culpe ninguém.</p>	<p>Sagitário O momento favorece o intelecto e atividades culturais. O aperfeiçoamento profissional será a chave para as esperadas mudanças. Siga a sua intuição e será muito feliz.</p>
<p>Câncer O momento é de atualizações. Reveja os seus conceitos para reavaliar os seus pontos de vista. Será como isso vai te ajudar a construir um futuro melhor. Invista nisso.</p>	<p>Capricórnio Bom para os relacionamentos amorosos. Não dispense a companhia de um bom livro e adquira cultura. Quanto à pessoa amada, seja mais flexível e procure ouvir mais.</p>
<p>Leão Fique mais atento aos seus sentimentos. Cuidado para não magoar pessoas inocentes. Bom para as viagens de lazer e para o descanso. Aproveite e cuide mais de sua mente.</p>	<p>Aquário Aproveite o bom humor e coloque em prática os seus antigos projetos. O momento favorece os contatos no setor financeiro. Poderá receber um apoio inesperado.</p>
<p>Virgem Não dê ouvidos à opinião alheia. Siga a sua intuição e resolva aquela antiga pendência que domina os seus pensamentos. O momento é excelente para reconciliações. Vá em frente.</p>	<p>Peixes O momento indica que será preciso agir com autoridade, mas sem brigas ou discussões. Faça valer o seu poder de liderança. Lembre-se de que perder a calma não vai levar a lugar algum.</p>

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
A revelação de Paulina de que não é Paola e sim uma usurpadora deixa Donato chocado. Ela conta em detalhes como tudo aconteceu e pede a ele que guarde seu segredo. No litoral, Luciano Alcântara procura a verdadeira Paola, se apresenta como primo dela e envolve Alexandre num plano diabólico. Dona Piedade percebe que Adelina também suspeita que “Paola” é outra mulher. Patrícia recebe a notícia de que Rodrigo está internado e que seu estado inspira cuidados. Stephanie passa mal e desmaia. Ao tentar reanimá-la, Paulina diz que ela pode estar grávida. Paulina e Verônica se encontram e a conversa não é nada amigável.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Edu confirma a gravidez de Celeste. Jacira termina o relacionamento com Sérgio. Basílio descobre que Maristela está sendo dopada e confronta Zélia. Maristela se desespera com o contrato assinado por engano. Amália constata que o clube Gente Fina salvou sua família. Celeste desmaia, e Edu se desespera.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Marco exige que Violeta entregue o neto para Cacá. Rodolfo convida Gigi para viajar com ele e Belisa. Chico comemora o reencontro de Cacá com o filho. Osmar conversa com Doralice no hospital. Violeta não aceita a investida de Marco. Gigi e Rodolfo contam para Belisa sobre Roxelle. Rafa vê Nando comprando anabolizantes de forma ilícita no estacionamento da academia, e conta para Sílvia. Madalena experimenta seu vestido de noiva. Violeta vai ao hospital falar com Doralice. Osmar faz um pedido inusitado para Madalena.

A CAVERNA ENCANTADA - 21h05, no SBT
André admite aos amigos que estava perdido e volta a ser bondoso. Alejandra pretende

contar a verdade para Norma, mas Norma diz que gostaria de dar uma promoção, pois gostou demais dela, e propõe que ela seja a nova inspetora, dizendo que vai demitir Elisa. Gabriel diz para Pilar que ela é o plano mais desejado da sua vida. Fafá e Goma resolvem um mistério antes de Shirley e Wanda. Os meninos não querem voltar para os Luíses. Alejandra dá aula para as meninas e Lavínia fica encantada com a professora. César e Thomas fazem um protesto contra Cristina e Betina, alegando que elas estão perturbando os outros comerciantes. Norma apresenta Pilar para Alejandra, que começa a questioná-la.

VALE TUDO - 21h15, na Globo
Maria de Fátima se diverte quando César lhe pede para não atrapalhar seu trabalho. Tiago e Vera demonstram interesse um pelo outro. Solange gosta do jeito de Rubinho. Laís e Cecília se oferecem para mostrar Paraty a Raquel e Ivan. Raquel se incomoda ao ver o interesse do namorado apenas para conhecer Marco Aurélio. Marco Aurélio é pouco delicado ao ser apresentado a Rubinho por Renato. Eugênio convence Helena a ir a um coquetel com um amigo. Maria de Fátima garante a César que se casará com Afonso Roitman. Maria de Fátima fica atordoada quando Afonso lhe apresenta o pianista Rubinho.

Filmes - 18/04/2025
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Pedro Coelho 2: O Fugitivo (Peter Rabbit 2) 15h35, na Globo, Austrália, 2021. Direção de Will Gluck. Com Colin Moody, Domhnall Gleeson, Elizabeth Debicki, James Corden, Margot Robbie, Rose Byrne. O coelho Pedro não parece se abalar com sua reputação travessa. Até que ele encontra-se em um mundo onde suas travessuras não são mais tão admiradas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

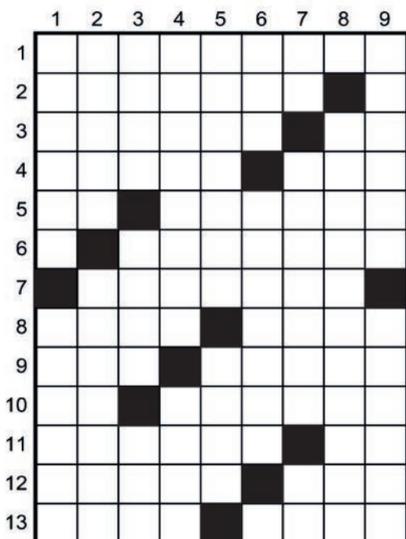


HORIZONTAIS

- Ser feito, formado ou composto de
- Que realiza, traduz em realidade
- (Fam.) Zangado, amuado / Abreviatura de centígrama
- O Jorge (1912-2001), de “Tieta do Agreste” / Sente-a o ferido
- O erre grego / Braclete de ferro
- Ficar doente
- Ligar (circuito elétrico) ao solo
- A seguir / Veio de água corrente
- Botequim / Calcular
- (Bíblia) Gigante morto por Moisés / Chover miudinho
- Trabalho penoso / O níquel, em química
- Tem muitos anos / Partido Trabalhista Brasileiro
- Rumo, trajeto / Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

VERTICAIS

- Casa noturna de diversões / Tornar extinto
- Excelente / Que deixou de arder
- A parte posterior do peçoço / Representa em teatro / Abreviatura de botânica
- Lembranças afetuosas de pessoas ausentes / Um produto dos altos-fornos
- Sem sofrimento físico / A roça
- O fim de... agosto / Planta de flores amarelas, roxas ou alaranjadas, cultivada como ornamental
- Tubo em ângulo reto para conduzir água / Ultrapassado / Sigla de um estado sulino
- Homem de negócios
- Disponer em simetria / Para cimal



Soluções



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| CORINTHIANS

Ramón Díaz não resiste à pressão e é demitido 21 dias após título do Paulistão

São Paulo (AE) - Ramón Díaz não é mais o técnico do Corinthians. A decisão foi anunciada pelo clube nesta quinta-feira, um dia após a derrota para o Fluminense, por 2 a 0, na Neo Química Arena, pelo Campeonato Brasileiro. Também deixam o clube os auxiliares Emiliano Díaz, Bruno Urribarri e Osmar Freyreira, além do preparador físico Diego Pereira.

O treinador argentino chegou ao Corinthians em julho do ano passado para substituir o português Antônio Oliveira, tirando o time da zona de rebaixamento e alcançando uma classificação para a pré-Libertadores. Ele deixa o clube após 58 jogos, com 30 vitórias, 16 empates e 12 derrotas.

A demissão de Ramón Díaz não chega a ser uma surpresa. O treinador ganhou sobrevida com a

conquista do título do Paulistão, o primeiro troféu do time do Parque São Jorge em seis anos, mas estava em xeque desde a eliminação precoce na Copa Libertadores, ainda na fase preliminar do torneio.

Apesar de ter feito a melhor campanha da primeira fase do Estadual, igualando a melhor sequência de vitórias no século (10), o Corinthians não conseguiu repetir o desempenho na Libertadores. O time precisou suar a camisa para eliminar a fraca Universidad Central Venezuela e tomou um vareio do Barcelona de Guayaquil na partida de ida do confronto derradeiro por uma vaga na fase de grupos, levando 3 a 0 no Equador.

A honrosa vitória por 2 a 0 sobre o Barcelona na volta, em Itaquera, garantiu Ramón Díaz no cargo pelo menos até as finais



Ramon Diaz deixa o comando do Corinthians

do Paulistão. Antes da conquista do título sobre o rival Palmeiras, o entendimento dentro do clube era de que

o trabalho do treinador argentino havia 'batido no teto'. O presidente Augusto Melo foi bastante pressio-

nado por conselheiros pela demissão de Ramón após a eliminação na Libertadores. No ano passado, o auxiliar-técnico Emiliano, filho do treinador, se manifestou publicamente contra o processo de impeachment do mandatário.

Desde o empate sem gols com o Palmeiras em Itaquera, partida que definiu o título do Paulistão, o Corinthians sofreu um declínio técnico, potencializado pelas ausências de peças importantes, como os lesionados Hugo Souza e Rodrigo Garro. O time ainda não venceu na Copa Sul-Americana e se complicou na busca por uma vaga no mata-mata, e só venceu uma partida no Brasileirão até o momento.

Nesta quinta-feira, os jogadores que atuaram mais de 45 minutos contra o Fluminense permaneceram na parte interna do CT, para

um trabalho de recuperação física. Os demais, foram ao campo depois de uma ativação na academia. Ramón Díaz ainda comandou um exercício de troca de passes com finalizações e um jogo coletivo de área a área.

Segundo comunicado do clube, por meio do executivo de futebol Fabinho Soldado, não foi feito contato com nenhum outro treinador antes da decisão pela saída de Ramón Díaz. Há a especulação de que Dorival Júnior seja o nome escolhido pela diretoria, e que o técnico teria interesse no projeto corinthiano.

O Corinthians volta a campo no sábado, quando enfrenta o Sport, às 19h, na Neo Química Arena, pela quinta rodada do Campeonato Brasileiro. Orlando Ribeiro, técnico do sub-20 do Corinthians, comandará o treino do elenco principal nesta sexta-feira.

Zé Roberto convoca seleção brasileira feminina para a disputa da Liga das Nações de vôlei

Rio (AE) - O técnico José Roberto Guimarães convocou, nesta quinta-feira, a seleção brasileira feminina de vôlei para o início dos treinos preparatórios para a disputa da Liga das Nações 2025.

O Brasil estreia na competição dia 4 de junho, no Rio, quando terá como adversária a Repú-

blica Checa. Na primeira semana, a seleção vai encarar também Estados Unidos, Alemanha e Itália.

A segunda semana de jogos está programada para 18 a 22 de junho, na Turquia; e a terceira, de 9 a 13 de julho, no Japão. A fase final será disputada de 23 a 27 de julho, em

Lodz (Polônia).

Confira a lista das atletas convocadas: Jheovana (oposta), Tainara (oposta), Helena (ponteira), Lorena (central), Luzia (central) e Laís (líbero).

Atletas convidadas: Lyara (levantadora), Marina Sioto (levantadora), Aline Segato (ponteira) e Lanna (central).

Verstappen minimiza especulações sobre seu futuro na F-1: 'Estou muito relaxado'

Jeddah (AE) - Max Verstappen minimizou as especulações sobre seu futuro na Fórmula 1. Apesar dos rumores recentes sobre uma possível saída da Red Bull no fim da temporada, o tetracampeão mundial disse estar "muito relaxado" e concentrado em seu carro para a disputa do GP da Arábia Saudita, no fim de semana.

"Honestamente, muitas pessoas estão falando sobre isso, menos eu", disse Verstappen, nesta quinta-feira, ao ser questionado se teria interesse em defender outra equipe na F-1. "Só quero me concentrar no meu carro e trabalhar com as pessoas da equipe. Essa é a única coisa em que estou pensando na Fórmula 1 no momento. Estou muito relaxado."

O futuro do holandês virou assunto nas últimas semanas

em razão do fraco desempenho do carro atual da Red Bull no campeonato. Após dominar as últimas temporadas, Verstappen obteve uma vitória em quatro etapas até agora, no Japão, com uma performance considerada histórica em razão das limitações do seu carro. No último GP, no Bahrein, Verstappen reclamou dos freios, considerados "ridículos". E perdeu tempo com falhas da equipe nos pit stops, algo raro na história da Red Bull. O tetracampeão mundial terminou a prova no sexto lugar.

O resultado levantou preocupações na Red Bull. Publicamente, o influente consultor do time, Helmut Marko, disse que a equipe precisava fazer algo urgente para manter o holandês no time para a próxima temporada. No Bahrein, Marko foi visto em discus-

são acalorada com Raymond Vermeulen, empresário de Verstappen.

"Pelo que sei, acho que eles estavam apenas conversando sobre tudo, o que acho que é permitido. Se alguém perceber isso, as pessoas sempre podem ver à sua maneira, como as pessoas estão discutindo as coisas, mas acho que todos nós ficamos frustrados com o resultado e, é claro, com as coisas que deram errado na corrida", disse Verstappen, nesta quinta. O piloto afirmou que o chefe da Red Bull, Christian Horner, também estava envolvido nas conversas. "Todos nós nos importamos, no final das contas. Nós nos preocupamos com a equipe. Nós nos preocupamos com as pessoas. Nós nos preocupamos com os resultados", disse Verstappen. "Acho que isso é bastante normal."

Neymar disputou 28 jogos desde Copa do Catar, soma cinco lesões e 634 dias fora dos gramados

Santos (AE) - Depois de 42 dias afastado, Neymar retornou à equipe titular do Santos nesta quarta-feira, 16, mas apenas 32 minutos em campo foram o suficiente para o camisa 10 sofrer nova lesão muscular na coxa esquerda, que deve afastá-lo dos gramados por, ao menos, mais um mês. O novo episódio faz com que, desde a Copa do Mundo de 2022, o atacante não tenha 30 partidas disputadas, somando passagens por Paris Saint-Germain, Al-Hilal, seleção brasileira e Santos.

Pelo PSG, clube que deixou em 2023, Neymar entrou em campo em oito oportunidades e quatro com a camisa da seleção brasileira. Pelo Al-Hilal, foram sete partidas entre 2023 e 2024. O Santos, em 2025, é o clube que o camisa 10 mais defendeu nos últimos anos, com nove jogos disputados.

Desde o Mundial no Catar, Neymar soma 28 jogos, seja como titular ou iniciando jogo no banco de reservas. Nesse período, foram nove gols e 13 assistências - média de 0,78 participação em gol. O maior problema do camisa 10 se deu na Arábia Saudita, quando ficou afastado 369 dias dos gramados, após uma ruptura do ligamento no joelho.

Antes e após essa lesão, Neymar entrou em rota de colisão com Jorge Jesus, técnico do Al-Hilal. Quando foi

NOVO PROBLEMA NO SANTOS

A lesão contra o Atlético-MG, nesta quarta-feira, é a segunda do atacante desde seu retorno ao Santos. Depois de ser peça importante na reta final do Paulistão, auxiliando a equipe de Pedro Caixinha a chegar à semifinal, teve um edema na coxa esquerda que o afastou dos gramados por 42 dias. Nesse retorno, somou 45 minutos contra o Fluminense (derrota por 1 a 0) vindo da reserva, e 32 minutos, como titular, diante do Atlético.

O desempenho do atacante frustra o Santos, que prioriza a condição física de Neymar desde que assinou contrato até junho, no início desta temporada. Depois de entrar gradualmente nas partidas do Paulistão, passou por um plano de recuperação física em função de um edema na coxa esquerda. Inicialmente, esperava que ele estivesse à disposição do técnico português a partir da primeira rodada do Brasileirão, mas só pode retornar na terceira rodada, no Maracanã, contra o Fluminense.

contratado, no início da temporada 2023/2024, o português não o utilizou desde o primeiro. Do outro lado, o atacante foi convocado pelo técnico Fernando Diniz para os duelos da seleção brasileira nas Eliminatórias, antes mesmo de estreiar na Arábia Saudita. Em um destes jogos, diante da Bolívia, jogou os 90 minutos, marcou dois gols e superou Pelé como o maior artilheiro da equipe nacional.

Pelo Al-Hilal, Neymar conseguiu disputar cinco partidas em 2023, antes de sofrer lesão ligamentar do joelho em partida do Brasil contra o Uruguai, em outubro daquele ano. Em seu retorno, no ano seguinte, não foi inscrito pelo Al-Hilal para a disputa do Campeonato Saudita e pôde disputar dois jogos da Liga dos Campeões

Asiática, antes de sofrer nova lesão na coxa.

"É um jogador que não deixa dúvidas a ninguém, de top mundial. Mas a verdade é que fisicamente não tem conseguido acompanhar a equipe. Não é fácil", afirmou Jesus, em janeiro de 2025. Pouco tempo depois, sem ser utilizado pelo treinador português, Neymar chegou a um acordo com Marcelo Teixeira e o Santos para um contrato de seis meses, até junho deste ano.

Mas, além do problema no joelho e da lesão na coxa no Al-Hilal, Neymar ainda precisou passar por cirurgia no tornozelo direito, que o tirou de 130 dias no Paris Saint-Germain. Na volta ao Brasil, duas novas lesões encurtam o número de partidas disputadas pelo atacante com a camisa santista.

140 ANOS
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

19, 20 E 21 ABRIL | PRAÇA IBRAHIM ABUD NETO

SHOWS CONFIRMADOS

EDER & ANDRÉ | 19.ABR | SAB | INÍCIO: 23H30

MURILO & ROMARIO | 20.ABR | DOM | INÍCIO: 21H00

COWBOYS DO ASFALTO | 21.ABR | SEG | INÍCIO: 20H00

Feira Arte na Praça | Nos dias 20 e 21 de Abril teremos a Feira Arte na Praça, durante o VIVA O VIOLA 2025, venha prestigiar os feirantes e artesões da nossa cidade! | INÍCIO: 18H00

REALIZAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL FRANCISCO ALVES | PARANÁ SECRETARIA DO TURISMO | PARANÁ COMISSÃO DE COOPERAÇÃO E PARcerias | PARANÁ FEIROS

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R\$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 2021
Cinza, flex, automática. R\$ 98.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9.9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaira - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais
por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Comece seu dia,
bem informado.



JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)

MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno - embarque imediato- Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites

MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.

2 - AUTO PEÇAS

Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu.), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá - jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia
bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R\$ 139.900,00
BOLT ELV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R\$ 194.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 125.900,00
FIAT TORO 1.3 TURBO VOLCANO	23/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 144.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 127.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 132.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/20	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 98.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R\$ 76.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 123.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER 4X4	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site

www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO



Energia Solar

Arquitetura

Venda e Instalação

Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

INVIOLÁVEL

UMUARAMA - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO MENOR APRENDIZ, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:

- * IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
- * ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO)
- * DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:

ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

ilustradaFM 102.3

Primeiro lugar em todo o lugar!

A sintonia certa com você! Músicas de qualidade, informações e muito mais.

Fique ligado e acompanhe a melhor da programação!"

www.ilustradafm.com.br



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA

RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. ☎(44) 3622- 2175

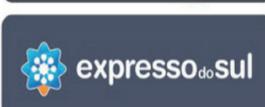


Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes
negócios são resultados
de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2501

ilustrado

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS



Enviar o currículo
para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

VENDE-SE
JORNALIS
POR QUILO
R\$5,00
TRATAR
3621-2501

ilustrado

Asfalto em novo trecho da Boadeira depende de recursos e licença ambiental

Plantão:
Entrega da edição
do dia até as 10:00h

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.
DATA DE ASSINATURA 17/04/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 55.063.371/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ARLA32) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 836.860,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.
DATA DE ASSINATURA 17/04/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ALPHAVILLE LTDA
CNPJ: 75.514.232/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ARLA32) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 839.500,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONTRATADO: URGEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.895.810/0001-31
PROCESSO Nº: 042/2025
INEXIBILIDADE Nº 014/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NA ULTRASSONOGRAFIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAIÓ – PR.
VALOR DO CONTRATO: o valor de até R\$ 2.674.485,36 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADITIVO AO DECRETO Nº 1773/2023
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PARANÁ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1773/2023, de 18 de janeiro de 2023, que institui a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar alterações nos membros do CACS-FUNDEB, sem modificar o período de mandato estipulado no Decreto original;
CONSIDERANDO a Lei Nº 584/2021 de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 1773/2023, de 18 de janeiro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo:
Franciele Oliveira Barbosa – Titular
Paulo Roberto Pereira – Suplente
Luciana da Silva Pedrosa – Titular
Juceli Bezerra Ramos – Suplente
II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Susimara Rondis – titular
Vera Lucia Pinto Tristão – Suplente
III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Janaina Oliveira Silva Rodrigues – Titular
Caroline da Silva Barbosa Campos – Suplente
IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Cassia Borges Rosa - titular
Franciele da Silva - suplente
Jussara Aparecida Oliveira de Araújo Novaes – Titular
Renata Cristina da Cruz Lourenço Passarelli – Suplente
V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Nathaly Cantoniere Silva – Titular
José Luís Cerqueira Torres – Suplente
Paulo Cesar Dileli Junior – Titular
Alisson Caldas Gonçalves – Suplente
VI – Representantes do Conselho Tutelar:
Jeferson Danilo Honório – Titular
Marcia Alves da Silva – suplente
VII – Representantes da Sociedade Civil:
Lindinalva de Oliveira – Titular
Fernanda Meinle Furlan – Suplente
Eitton Passarelli – Titular
Carlos Alberto Scheffer da Silva – Suplente
VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Karla Rita de Andrade – Titular
Lucia Maria Grasieri – Suplente
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 1773/2023, de 18 de janeiro de 2023, exceto quanto à composição do Conselho.
Art. 3º Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa objetivando o fornecimento de microfones para o Plenário da Câmara de Altônia, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara de Altônia nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DO OBJETO MICROFONES
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.977,90
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 25/04/2025 às 7h
Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com
ou sede da Câmara de Altônia
LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacaoView/?id=11
Só serão aceitas propostas que não ultrapassem o valor máximo estimado.
Altônia, 17 de abril de 2025.
AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 307/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 8.002.530-0/PR e CPF sob n.º 032.845.039-19, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLAVIO ARNS e OROVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 306/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLAVIO ARNS e OROVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafetal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob n.º 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 a 25/04/2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Deputados: DILCEU SPERAFICO; PEDRO LUPION; LUCIANO DUCCI; ZECA DIRCEU; e LUIZ NISHIMORI; e dos Senadores: FLAVIO ARNS e OROVISTO GUIMARÃES, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº006/2023
Inexigibilidade nº 002/2023
Processo Administrativo nº 012/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONTRATADO: M. A. ARANTES MARQUES LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 006/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº005/2023
Inexigibilidade nº 001/2023
Processo Administrativo nº 011/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONTRATADO: SERVIÇOS SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 005/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº029/2023
Inexigibilidade nº 007/2023
Processo Administrativo nº 026/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONTRATADO: ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 029/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº010/2023
Inexigibilidade nº 006/2023
Processo Administrativo nº 016/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONTRATADO: ALTO PARAIÓ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 010/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº008/2023
Inexigibilidade nº 004/2023
Processo Administrativo nº 014/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 008/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/04/2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº007/2023
Inexigibilidade nº 003/2023
Processo Administrativo nº 013/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 007/2023, passando o seu valor para R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), tendo como valor original deste aditivo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Abril de 2025.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO GUAIPORÁ III, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 10/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º - O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Guaiporá III, localizado neste município, pertencente à matrículas nº 782 de propriedade de Alzira Calixto dos Santos, matrícula nº 5.840 de propriedade de Francisco Nogueira da Silva, matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa, matrícula nº 19.703 de propriedade de Claudicélia Maria da Silva e a transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º - Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º - Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Cafetal do Sul/PR, 11 de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2025
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.852/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Italo Orcelli, 604, Cafetal do Sul, CEP: 87555-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado GUAIPORÁ III está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das Matrículas nº 782, 5.840, 6.553 e 19.703, e transcrição nº 56, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
DO NÚCLEO

Art. 1º - O núcleo urbano Guaiporá III, localizado neste município, é composto pelas matrículas nº 782 de propriedade de Alzira Calixto dos Santos, matrícula nº 5.840 de propriedade de Francisco Nogueira da Silva, matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa, matrícula nº 19.703 de propriedade de Claudicélia Maria da Silva e a transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR.
§ 1º - O núcleo possui uma área total a regularizar de 31.767,41 m², distribuída em 58 lotes, sendo 42 lotes aderentes e 16 lotes tabulares, com uma população aproximada de 232 pessoas.
§ 2º - O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Cafetal, Rua Araçongas, Rua Pitanga e Rua Curitiba que passarão a pertencer ao Domínio Público Municipal conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17 e a Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Maringá, Rua Rio Azul e PR 323.

QUADRO DE ÁREA
Área da Transcrição nº 56 A apurar
Área da Matrícula nº 782600,00 m²
Área da Matrícula nº 5.840 600,00 m²
Área da Matrícula nº 6.553 1.800,00 m²
Área da Matrícula nº 19.703 225,00m²
Área dos lotes aderentes 16.897,50 m²
Área de lotes tabulares 5.442,00m²
Área de ruas a regularizar 9.427,87 m²
Área total da REURB 31.767,41 m²
DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º - Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

- Matrícula nº 782 de propriedade de Alzira Calixto dos Santos,
 - Matrícula nº 5.840 de propriedade de Francisco Nogueira da Silva,
 - Matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa,
 - Matrícula nº 19.703 de propriedade de Claudicélia Maria da Silva e a
 - Transcrição nº 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni.
- § 2º - São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
- Transcrição nº 56, de propriedade de Durval Stefanoni;
 - Matrícula nº 6.553 de propriedade de Maria das Dores Barbosa,
 - Matrícula nº 782 de propriedade de Alzira Calixto dos Santos,
 - Matrícula nº 25.085, de propriedade de Gilson Cogo;
 - Matrícula nº 25.086, de propriedade de André Aparecida Cogo;
 - Matrícula nº 10.254 de propriedade de Aparecida Almeida Albuquerque;
 - Matrícula nº 12.429 de propriedade de Claudemiro Claudiano;
 - Matrícula nº 12.428 de propriedade de Alexandre de Oliveira;
 - Matrícula n 19.702 de propriedade de Valdecir Soares
 - Matrícula nº 19.697 de propriedade de Valter Ariston de Almeida;
 - Matrícula nº 19.696 de propriedade de Sandra Pedroso dos Reis de Jesus;
 - Matrícula nº 19.695 de propriedade de Maíza Elza Nunes Sumerlarte;
 - Matrícula n 19.694 de propriedade de Irineu Goularte;
 - Matrícula nº 6.704 de propriedade de João Batista de Oliveira;
 - Matrícula nº 6.851 de propriedade de Cristiano Patrocínio de Oliveira;
 - Matrícula nº 23.737 de propriedade de Eliton Alex da Silva;
 - Matrícula nº 23.738 de propriedade de Angela Maria da Silva Palozzi;
 - Rua Rio Azul, Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Cafetal, Rua Pitanga e Rua Curitiba

PR 323, de propriedade de governo do Paraná;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

- | Nº | NOME |
|----|---|
| 1 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA |
| 2 | AMBROZINA M. B. DO NASCIMENTO E ANTÔNIO P. NASCIMENTO |
| 3 | ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI E MOACIR DE OLIVEIRA PALOZI |
| 4 | ANTÔNIO F. P. CALDEIRA |
| 5 | CREONICE F. DE ALMEIDA E SANTOS R. DE ALMEIDA |
| 6 | DANIELA DUARTE ARAUJO E LUCAS T. DE ANDRADE |
| 7 | EDNA MANDUJA CAMARGO E MOACIR CAMARGO |
| 8 | ELIANE MÓRICA DE JESUS |
| 9 | ELITON ALEX DA SILVA |
| 10 | ELLEN AP. DE OLIVEIRA RACANELLI E EDIPO LUIZ RACANELLI |
| 11 | FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO |
| 12 | IVONE PEREIRA RODRIGUES E MARCOS RODRIGUES |
| 13 | JEAN F. SILVA PALOZI |
| 14 | JULIANA ARAÇÃO G. BENEDETI E DIEGO BENEDETI |
| 15 | JULIANO C. DA SILVA |
| 16 | LAURAPOLYNE DE OLIVEIRA |
| 17 | LEYDINEY BRITO ALENCAR E VALDINEI RODRIGUES GOMES |
| 18 | LUCIENE M. DE A. GOULARTE E DIVO GOULARTE |
| 19 | MARIA APARECIDA GOMES E MARCELINO RODRIGUES GOMES |
| 20 | MARIA LUCIA PALOZI |
| 21 | MARIA MARCOS GOULARTE E IRINEU GOULARTE |
| 22 | MARIA ROZENE PIRES RIBEIRO PEREIRA E OBADIAS JANUÁRIO PEREIRA |
| 23 | MARINALDA CLAUDIANY BRITO E LERIANE GONÇALVES PEREIRA |
| 24 | MARINES DIAS DOS S. DE JESUS E ELA MÓRICA DE JESUS |
| 25 | NOELI AP. DE O. SPADIM E ADALBERTO SPADIM |
| 26 | OSMI ALMEIDA SOARES |
| 27 | PAULO H. O. RAPOSO |
| 28 | PAULO NEVES PESSOA |
| 29 | REGINA AP. ALMEIDA DA SILVA E DORGIVAL FERREIRA DA SILVA |
| 30 | REGINALDO S. DE ALMEIDA |
| 31 | ROSANA AP. DOS S. OLIVEIRA, SANDRA R. DE F. DOS SANTOS E GERSON JOSÉ DOS SANTOS |
| 32 | ROSINEIA S. DA SILVA |
| 33 | TATIANE REGINA P. DE C. G. DA COSTA E RAPHAEL TIAGO C. R. G. DA COSTA |
| 34 | VIVIANE DE JESUS SALES |

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º - A visualização das peças processuais e documentos que as acompanhando poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafetal do Sul/PR, 11 de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 DECISÃO ADMINISTRATIVA
 O Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE no uso das atribuições e competências, passa a dispor sobre DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº195/2024 do Processo Licitatório nº 111/2024, Concorrência 09/2024 e Contrato Administrativo nº 196/2024, do Processo Licitatório nº 112/2024, Concorrência 10/2024, realizados em razão do recebimento de Recursos de Capital destinados à execução de obras de UBS, vinculadas à Resolução SESA nº 765/2019 da Secretaria do Estado da Saúde e, considerando a Resolução SESA Nº 30/2025 em seu artigo 1º, da Secretaria de Estado da Saúde, que resolve:
 Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento das Adesões para recebimento de recursos de capital destinados à execução de obras, vinculadas à Resolução SESA nº 765/2019, que não apresentaram comprovação expressa e oficial de execução.
 Considerando que o Recurso de Capital, vinculado a Resolução SESA nº 765/2019, seriam destinados a reforma da Unidade Básica de Saúde Laércio Boscaroli do Distrito de Guaiporã e Unidade Básica de Saúde Regeane Camillo, situada no Distrito de Jangada, Município de Cafetal do Sul e que seu cancelamento torna impossível a execução dos objetos
 Do mesmo, considerando que ambos Processos Licitatórios para a contratação de empresa de prestação de serviços para execução da obra/reforma das UBS, vinculada aos Recursos de Capital, da Resolução SESA nº 765/2019, consagraram vencedora a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34, formalizando a relação jurídica de CONTRATADA e CONTRATANTE, através do Contrato Administrativo nº 195 e 196/2024 respectivamente à licitação ante exposta.
 Consoante os fatos aporados, DECIDO PELA RESCISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 195/2024 e 196/2024, firmados com a EMPRESA FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34, com fundamento a previsão insculpida no Art. 137, V e VIII, da Lei nº. 14.133/2021, in casu, fortuito ou força maior ao cancelamento dos recursos por meio da Resolução SESA nº 30/2025 da Secretaria de Estado da Saúde, de modo que:
 1. Notifica – se imediatamente da RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 195/2024 e 196/2024, a empresa FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 44.368.857/0001-34, em seu endereço a Rua Francisco Aleixo B. Filho,3107, cidade de Umuarama – PR, através de seu representante legal LUIZ FERNANDO RODRIGUES COCO, inscrito no CPF/MF sob nº 089.081.329-05;
 2. Encaminha – se ao Departamento de Licitação e Contratos para que proceda com a devida formalização de Rescisão Unilateral dos Contratos nº 195/2024 e 196/2024, com fundamento no Art. 137, V e VIII, da Lei nº. 14.133/2021.
 3. Encaminha – se ao Departamento Municipal de Planejamento, para que cumpra as exigências do Art. 3º e seguintes da Resolução 30/2025, se aplicável.
 4. Notifica – se o Secretário Municipal de Saúde, Sr. ROBERTO LEANDRO DE MELLO, para conhecimento dos fatos.
 5. Publique – se essa Decisão Administrativa de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 195/2024 e 196/2024 e demais atos, em razão da Resolução SESA nº 30/2025 da Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre o cancelamento de Recursos de Capital vinculados a Resolução SESA nº 765/2019.
 Essa é a Decisão!
 Encaminha – se;
 Publique – se;
 Intime – se!
 Cafetal do Sul – PR., 14 de abril de 2025.
 PEDRO MINORU INOUE
 PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA Nº 025/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os senhores (as) vereadores (as) DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com devido requerimento nº.25/2025, ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, com devido requerimento nº.26/2025, e os servidores (as) JEFERSON ANTUNES DA SILVA, com devido requerimento nº.27/2025 e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, com devido requerimento nº.28/2025, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (TREINAMENTO) (SEMINÁRIO) “COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS- PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA- PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LIC” e/ou este realizado pela empresa, RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73, Na Cidade Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 22 a 25 de abril de 2025 com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição nº. 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 15 (quinze) dias de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
 Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
 1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

1DOC 629/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 4.000 (quatro mil) m² de geomembrana lisa PEAD 1,50 mm de espessura na vala do aterro sanitário municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 17/04/2025
ABERTURA: 14/05/25 AS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do prego eletrônico <https://bncmcompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 17/04/25.
 PREGOIERO

Município de Guaira

AVISO DE SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaira/PR.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014/2025 de 14/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, a SUPRESSÃO, conforme segue abaixo:

FICA SUPRIMIDO DO ITEM 4.12 DO ANEXO 02 OS SEGUINTES REQUISITOS:

- Piloto automático com limitador de velocidade.
- (...) (Hill Holder).
- Fardas de neblina dianteiros.
- Sensor crepuscular e de chuva.
- Tomada 12V na cabine e no compartimento de carga.

Permancem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaira/PR, 17 de abril de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
 Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº12/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
 CONTRATADO: EVAIR DIAS AGUIAR
 OBJETO: Contratação dos serviços especializados do advogado EVAIR DIAS AGUIAR, OAB/PR 26.610, pessoa física, para assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos.
 VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 16/04/2026
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 2/2025, homologada em 16/04/2025.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamborê

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 014

AOS DEZESESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 15H00MIN REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, AGENTE DE CONTRATAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA E UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA QUE ATUOU COMO SECRETÁRIO. NO QUAL PASSOU O QUE SEGUE:

QUAISQUER DOCUMENTO VENCIDO NA DATA DE 16/04/2025, TERÁ SUA VALIDADE VALIDADE COM DATA NO DIA DO PROTOCOLO CONFORME SEGUE:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	036/2025	08/04/2025
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	037/2025	09/04/2025
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	038/2025	09/04/2025

DOCUMENTOS ATUALIZADOS SERÃO EXIGIDO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EM ATU CONTÍNUO FOI VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO QUAL OBTVE OS SEGUINTE RESULTADO:

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	HABILITADA
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	HABILITADA
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA

DOS ITENS REQUERIDOS PARA CREDENCIAMENTO/CONTRATO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
13	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PADRÃO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 5 (CINCO).	HORA	1920	47,95	92.064,00
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 09 (NOVE).	HORA	9600	26,85	257.760,00
16	FISIOTERAPEUTA – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (30	HORA	1920	48,11	92.371,20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
20	HORAS SEMANAIS), COM REGISTRO ATIVO NO CREFITO-PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADA 01 (UM).				
20	PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO DE 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO - CRPPR QUANTIDADE A SER CONTRATADO 02 (DOIS).	HORA	2880	48,11	138.556,80
25	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, PORTANDO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	SESSAO	600	60,00	36.000,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, - DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS, FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA - ULTRASSONOGRAFIA OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ULTRASSONOGRAFIA GERAL. ELETIVA. OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ATENDER AS SOLICITAÇÕES MÉDICAS, EXECUTANDO OS EXAMES DE USG CLÍNICOS, ELABORANDO O LAUDO COM O RESULTADO DIAGNÓSTICO DO MESMO REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA, COM CAPACITAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	EXAME	1080	93,00	100.440,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL - ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS	HORA	120	299,67	35.960,40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
07	PROFISSIONAIS POR PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS, NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.	MES	12	21.734,00	260.808,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGENCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE ACIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDOTA.	HORA	4640	75,00	348.000,00
09	DIRETOR TÉCNICO (MÉDICO CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA, SENDO CONDOTA DE CASOS E ADMINISTRATIVO, SENDO 8 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 HORAS MENSIAIS.	MES	12	11.127,00	133.524,00
12	MÉDICO ORTOPEDISTA REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO ORTOPEDISTA COM REGISTRO DE RQE, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CRM/PR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	CONSULTA	480	150,00	72.000,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, - DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS, FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL - ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	120	299,67	35.960,40
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGENCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE ACIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDOTA.	HORA	4640	75,00	348.000,00

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA, E SERÁ ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS E DESPACHOS LEGAIS.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Agente de Contratação

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
 Secretário

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
 Agente de Contratação

PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 48/2025
 SÚMULA- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
 O Prefeito Municipal de Xamborê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
 DECRETA
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.
 FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
 38 03 01 04 122.1104.2006 000 Manut. Ativ de Adm Geral 3.1.90.04 30.000,00
 TOTAL 30.000,00
 Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
 FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
 03 01 04 122.1104.2006 000 Manut. Ativ de Adm Geral 3.3.90.91 30.000,00
 TOTAL 30.000,00
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 XAMBRÊ, Pr., 16 de Abril de 2025.
 DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 014

AOS DEZESESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 15H00MIN REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025, AGENTE DE CONTRATAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA E UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA QUE ATUOU COMO SECRETÁRIO. NO QUAL PASSOU O QUE SEGUE:

QUAISQUER DOCUMENTO VENCIDO NA DATA DE 16/04/2025, TERÁ SUA VALIDADE VALIDADE COM DATA NO DIA DO PROTOCOLO CONFORME SEGUE:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	036/2025	08/04/2025
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	037/2025	09/04/2025
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	038/2025	09/04/2025

DOCUMENTOS ATUALIZADOS SERÃO EXIGIDO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EM ATU CONTÍNUO FOI VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO QUAL OBTVE OS SEGUINTE RESULTADO:

SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA	HABILITADA
DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	HABILITADA
C. R. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADA

DOS ITENS REQUERIDOS PARA CREDENCIAMENTO/CONTRATO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
13	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PADRÃO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 5 (CINCO).	HORA	1920	47,95	92.064,00
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 09 (NOVE).	HORA	9600	26,85	257.760,00
16	FISIOTERAPEUTA – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (30	HORA	1920	48,11	92.371,20

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
20	HORAS SEMANAIS), COM REGISTRO ATIVO NO CREFITO-PR. QUANTIDADE A SER CONTRATADA 01 (UM).				
20	PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO DE 30 HORAS SEMANAIS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO - CRPPR QUANTIDADE A SER CONTRATADO 02 (DOIS).	HORA	2880	48,11	138.556,80
25	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA, PORTANDO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	SESSAO	600	60,00	36.000,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, - DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS, FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA - ULTRASSONOGRAFIA OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ULTRASSONOGRAFIA GERAL. ELETIVA. OPERAR O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO PRESTADOR NA UNIDADE DO MUNICÍPIO. ATENDER AS SOLICITAÇÕES MÉDICAS, EXECUTANDO OS EXAMES DE USG CLÍNICOS, ELABORANDO O LAUDO COM O RESULTADO DIAGNÓSTICO DO MESMO REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL OU ESPECIALISTA, COM CAPACITAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	EXAME	1080	93,00	100.440,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL - ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS	HORA	120	299,67	35.960,40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
07	PROFISSIONAIS POR PLANTÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS, NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO.	MES	12	21.734,00	260.808,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) EM EMERGENCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE ACIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDOTA.	HORA	4640	75,00	348.000,00
09	DIRETOR TÉCNICO (MÉDICO CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA, SENDO CONDOTA DE CASOS E ADMINISTRATIVO, SENDO 8 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 32 HORAS MENSIAIS.	MES	12	11.127,00	133.524,00
12	MÉDICO ORTOPEDISTA REQUISITOS MÍNIMOS: MÉDICO ORTOPEDISTA COM REGISTRO DE RQE, DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CRM/PR, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	CONSULTA	480	150,00	72.000,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TÉRMINO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ, - DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS, FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL - ANO NOVO E PASCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	120	299,67	3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparas@pref.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040-2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 17/04/2025 às 09h00m, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, SENDO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E CONFERÊNCIA DAS CIDADÃES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR"**

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PROPOSTAS

ITEM 01 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		3.000,00	1ª
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO IMPACTO LTDA		4.500,00	2ª
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		5.334,00	3ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.300,00	4ª
A G SOUSA LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	6.400,00	5ª
W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
A J ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		

ITEM 02 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		3.000,00	1ª
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO IMPACTO LTDA		4.500,00	2ª
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		5.334,00	3ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.300,00	4ª
A G SOUSA LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA	6.400,00	5ª
W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
A J ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		

ITEM 03 - CONFERÊNCIA DAS CIDADÃES	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
IMPACTO LTDA		5.334,00	1ª
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		6.300,00	2ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.400,00	3ª
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		7.200,00	4ª
A G SOUSA LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		
A J ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	PROPOSTA DESCLASSIFICADA		

CLASSIFICAÇÃO

ITEM 01 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		3.000,00	1ª
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO IMPACTO LTDA		4.500,00	2ª
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		5.334,00	3ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.300,00	4ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.400,00	5ª

ITEM 02 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		3.000,00	1ª
36.969.039 ALAN TEMPORINI FREDERICO IMPACTO LTDA		4.500,00	2ª
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		5.334,00	3ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.300,00	4ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.400,00	5ª

ITEM 03 - CONFERÊNCIA DAS CIDADÃES	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
IMPACTO LTDA		5.334,00	1ª
INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		6.300,00	2ª
EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA		6.400,00	3ª
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		7.200,00	4ª

HABILITAÇÃO

EMPRESA	SITUAÇÃO
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	HABILITADA
IMPACTO LTDA	HABILITADA

RESULTADO

ITEM 01 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EMPRESA	RESULTADO
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		VENCEDOR

ITEM 02 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	EMPRESA	RESULTADO
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME		VENCEDOR

ITEM 03 - CONFERÊNCIA DAS CIDADÃES	EMPRESA	RESULTADO
IMPACTO LTDA		VENCEDOR

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 17 dias do mês de Abril de 2025.

VALDEMIR RIBEIRO SAPAPAN
 Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 08/04/2025, processo administrativo nº 039/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 018.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços visando a aquisições de forma parcelada de estruturas pré-moldadas em concreto armado, entregue e instalada no local, para atender as Comunidades Rurais de acordo com a demanda secretaria de meio ambiente, turismo e lazer, a ser determinadas no momento das aquisições das estruturas pré-moldadas, no atendimento aos produtores rurais no fornecimento de água, especificado no item 01 do Lote 01 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

L. E. CANDIDO - ME - CNPJ: 22.295.320/0001-59

Sede: Av. Manoel Vicente do Carmo, nº 970, centro, CEP 87.565-000, na cidade de Cafetal do Sul-PR. Sócio Administrador: Luiz Eduardo Cândido, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1992, inscrito no CPF nº: 063.225.139-58, e RG: 10.219.389-0-PR, residente e domiciliado na Avenida Italo Orcelli nº 756, centro, CEP - 87.565-000 na cidade de Cafetal do Sul-PR.

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor un.	Valor Total
1	1	Estrutura Pré Moldada em concreto armado, com 6 (seis) pilares para cada estrutura; 1 (uma) Tampa com dimensão 4x4, altura live de 5 (cinco) metros; pilares com seção transversal com 18x25 cm de espessura, com entrega e instalação no local	UND	10	R\$ 12.990,00	R\$ 129.900,00
VALOR TOTAL: 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)						

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS
 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II EDITAL.

Altônia - PR, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 545/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;
 RESOLVE:
 I - Conceder, no dia 15 de abril de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA à Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 063.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº 1222/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2025.
 Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporã-PR, 17 de abril de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; b) o parecer da Assessoria Jurídica; c) o memorando 574/2025.
 RESOLVE:
 I - Prorrogar, a partir de 03 de abril de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.536-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
 II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2025.
 Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporã-PR, 17 de abril de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2025
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de Contratada empresa: INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, neste ato representada pela Sra. Izza Reghini de Moraes Biazotto, portadora do RG nº 60379084 e do CPF nº. 194.464.349-04, residente na Rua Doguvas Francisco Vanderlei, 050, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 026/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de profissional para palestra magna para conferência municipal dos direitos da pessoa idosa., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Palavra Magna na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. - Abordagem do Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação	1.000,00	1.000,00

DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e de R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 17/04/2025 e término em 16/08/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanharão os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2025". Os pagamentos serão efetuados à vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os serviços referentes aos lotes, deste contrato deverão ser prestados em local e data a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, dentro da vigência do Contrato, no Município de Altônia - PR.
 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo e em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da fonte:

37	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços Assistenciais	339039790000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.
----	----------------------------------	---	----	---	---	----	---------------------------------------	--------------	---

Altônia-PR., 17 de abril de 2025.

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 34/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominado **CONTRATADO**, e a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Praça da Bíblia, 3.336, loja 01 térreo ed. CEMED, CEP: 87501.055, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07, endereço eletrônico: nurhospitalar@outlook.com neste ato representada por sua sócia Administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI** brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.303.721-6 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 884.296.109-44 residente e domiciliado à Rua marfim, 88, jardim Veredas na cidade de Maringá- PR denominada **CONTRATADA**

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 18/2024, Pregão presencial nº 08/2024**

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 7 de maio de 2025 a 7 de maio de 2026.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA."

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 16 de abril de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CRISTIANE ANDREA BERTELI

Testemunhas:
HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
 CPF: 065.367.239-02
ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
 CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 C / O / N / I / T / E
 A Administração Pública Municipal CONVIDA, todos os municípios de Esperança Nova, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 28 de Abril de 2025 às 14:00 horas, na câmara municipal relativo a LDO 2026.
 Esperança Nova - PR, 17 de Abril de 2025.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 REPUBLICADO
 DECRETO Nº 7.400/2025
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.

DECRETA:
 Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 336,30 (trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 08.243.0028.6.003 APOIO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS - AFAI
 3.3.90.93.00.00 690 INDENIZACOES E RESTITUICOES 96.32
 FONTE 797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797 - EXERCICIOS ANTERIORES 96.32
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 3.3.90.93.00.00 692 INDENIZACOES E RESTITUICOES 130.95
 FONTE 914 INCENTIVO ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (DEL. 089/2019) - EXERCICIOS ANTERIORES 16.23
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 3.3.90.93.00.00 696 INDENIZACOES E RESTITUICOES 96.65
 FONTE 915 DEL. 038/2021 - CEDCA - ACOES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EXERCICIOS ANTERIORES 66.65
 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
 08.243.0028.6.005 FRENTEAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 - FIA
 3.3.90.93.00.00 698 INDENIZACOES E RESTITUICOES 26.15
 FONTE 916 DEL. 043/2021 - CEDCA - ACOES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EXERCICIOS ANTERIORES 26.15
 TOTAL 336,30
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de abril de 2025.
 DEVAIR FABRIS
 Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
 CAPITAL DA CAVALGADA

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 34/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Praça da Bíblia, 3.336, loja 01 térreo ed. CEMED, CEP: 87501.055, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07, endereço eletrônico: nurhospitalar@outlook.com neste ato representada por sua sócia Administradora **CRISTIANE ANDREA BERTELI** brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.303.721-6 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 884.296.109-44 residente e domiciliado à Rua marfim, 88, jardim Veredas na cidade de Maringá- PR denominada **CONTRATADA**

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 18/2024, Pregão presencial nº 08/2024**

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 032/2021
INEXIGIBILIDADE 001/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.972.597/0001-22, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 498, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraima - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE, brasileira, portadora do RG nº 12.551.868-0/SSP-PR e no CPF sob o nº 082.683.459-00, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula nona do contrato 032/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses totalizando 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da data de 23/04/2025 até 23/10/2025. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de um novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8.666/93, através de Termo Aditivo, ou desistências caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato 032/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR "Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 06 parcelas mensais de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos do contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada."

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal -
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DUARTE LTDA
CNPJ: 32.972.597/0001-22
Contratada
Testemunhas
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Patricia Zanoli
RG. 9.632.174-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PARECER TÉCNICO
Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade 004/2025
Processo Administrativo nº 025/2025
Modalidade de Licitação: Credenciamento
Objeto: Credenciamento de Pedreiro e Pintor

1. INTRODUÇÃO
O Setor de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, analisou os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal apresentados pelos licitantes no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, conforme Edital e legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021, Decretos e normativos correlatos).

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Foram analisados os documentos exigidos no Edital, conforme abaixo:

2.1 Habilitação Jurídica
2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MEF);
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Documento de identificação com foto do (s) sócio (s).

EMPRESA:
ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
VERONICE GOMES 28017485875
LUIZ SOARES FERREIRA 76546411920
FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
GILBERTO GONCALVES 5552697900
58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS

1. Contrato Social/Ato Constitutivo atualizado e registrado;
2. Inscrição no CNPJ válida;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certidão Regularidade FGTS (válida);
5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

Conclusão: Atende aos requisitos legais.

2.2 Regularidade Fiscal
1. Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativas:
a. Federal (RFB);
b. Estadual (SEFAZ);
c. Municipal (ISSQN).

Conclusão: Regular perante os órgãos fiscais.

2.3 Qualificação Técnica
a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
b) O atestado deverá conter as seguintes informações mínimas: papel timbrado da empresa que emitiu, nome e cargo da pessoa que os assina.
Conclusão: Atende ao mínimo exigido no Edital.

2.4 Qualificação Econômico-Financeira
• Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis;
• Certidão Negativa de Débitos com o INSS.

Conclusão: Situação financeira compatível com o objeto.

3. ANÁLISE DE IMPEDIMENTOS
Verificou-se a inexistência de:
1. Sanções por inexecução de contratos;
2. Inabilitação por ato fraudulento;
3. Conflito de interesses.

4. CONCLUSÃO
Diante do exposto, o setor de licitações conclui que as empresas
1 - VERONICE GOMES 28017485875
2 - LUIZ SOARES FERREIRA 76546411920
3 - FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905
4 - 58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI
5 - 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS
Atendem aos requisitos de habilitação estabelecidos no Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, recomendando seu credenciamento como PEDREIROS, para participação nos futuros certames conforme o objeto licitado.

E diante do exposto, o setor de licitações conclui que as empresas
1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
2 - 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO
3 - GILBERTO GONCALVES 5552697900
Atendem aos requisitos de habilitação estabelecidos no Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2025, recomendando seu credenciamento como PINTORES, para participação nos futuros certames conforme o objeto licitado.

Encaminha-se ao Setor Jurídico para as providências cabíveis.
Iporá, 17 de abril de 2025
CLOVIS ADRIANO BURGO
Secretário de Controle à Licitação de Compras e de Gestão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 547/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 16 de abril de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-PR, 17 de abril de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:
Art. 8º Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporá, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue: O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se a descrição no vértice denominado PT3-A com coordenadas N-7.341.510,708, e E-222.346,417, segue-se margeando com a Chácara 177, 178 e 179-B até o vértice denominado PT3-B situado a margem do Córrego Ana, com coordenadas N-7.341.644,058 e E-222.132,233, deste ponto segue margeando o Córrego Ana até o vértice denominado PT3-C com coordenadas N- 7.341.673,255 e E-222.135,801, deste ponto segue margeando a Chácara 176 até o vértice denominado PT3-D situado na linha imaginária de perímetro urbano atual com coordenadas N-7.341.593,251 e E-222.397,824, deste ponto segue margeando a linha imaginária de perímetro urbano atual até o ponto inicial denominado PT3-A, assim fechando o perímetro de 636,29 metros e área de 11.185,10 metros quadrados.

As coordenadas descritas encontram-se em UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr e em Datum SIRGAS2000, desta forma a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.090.401,83 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:
Art. 8º Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporá, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue: O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se a descrição no vértice denominado PT3-A com coordenadas N-7.341.510,708, e E-222.346,417, segue-se margeando com a Chácara 177, 178 e 179-B até o vértice denominado PT3-B situado a margem do Córrego Ana, com coordenadas N-7.341.644,058 e E-222.132,233, deste ponto segue margeando o Córrego Ana até o vértice denominado PT3-C com coordenadas N- 7.341.673,255 e E-222.135,801, deste ponto segue margeando a Chácara 176 até o vértice denominado PT3-D situado na linha imaginária de perímetro urbano atual com coordenadas N-7.341.593,251 e E-222.397,824, deste ponto segue margeando a linha imaginária de perímetro urbano atual até o ponto inicial denominado PT3-A, assim fechando o perímetro de 636,29 metros e área de 11.185,10 metros quadrados.

As coordenadas descritas encontram-se em UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr e em Datum SIRGAS2000, desta forma a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.090.401,83 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:
Art. 8º Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporá, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue: O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se a descrição no vértice denominado PT3-A com coordenadas N-7.341.510,708, e E-222.346,417, segue-se margeando com a Chácara 177, 178 e 179-B até o vértice denominado PT3-B situado a margem do Córrego Ana, com coordenadas N-7.341.644,058 e E-222.132,233, deste ponto segue margeando o Córrego Ana até o vértice denominado PT3-C com coordenadas N- 7.341.673,255 e E-222.135,801, deste ponto segue margeando a Chácara 176 até o vértice denominado PT3-D situado na linha imaginária de perímetro urbano atual com coordenadas N-7.341.593,251 e E-222.397,824, deste ponto segue margeando a linha imaginária de perímetro urbano atual até o ponto inicial denominado PT3-A, assim fechando o perímetro de 636,29 metros e área de 11.185,10 metros quadrados.

As coordenadas descritas encontram-se em UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr e em Datum SIRGAS2000, desta forma a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.090.401,83 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:
Art. 8º Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporá, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue: O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se a descrição no vértice denominado PT3-A com coordenadas N-7.341.510,708, e E-222.346,417, segue-se margeando com a Chácara 177, 178 e 179-B até o vértice denominado PT3-B situado a margem do Córrego Ana, com coordenadas N-7.341.644,058 e E-222.132,233, deste ponto segue margeando o Córrego Ana até o vértice denominado PT3-C com coordenadas N- 7.341.673,255 e E-222.135,801, deste ponto segue margeando a Chácara 176 até o vértice denominado PT3-D situado na linha imaginária de perímetro urbano atual com coordenadas N-7.341.593,251 e E-222.397,824, deste ponto segue margeando a linha imaginária de perímetro urbano atual até o ponto inicial denominado PT3-A, assim fechando o perímetro de 636,29 metros e área de 11.185,10 metros quadrados.

As coordenadas descritas encontram-se em UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51º Wgr e em Datum SIRGAS2000, desta forma a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.090.401,83 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporá - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE; e, de outro lado, o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.828/0001-47, com sede em Curitiba - PR, neste ato representado por sua Presidente, Vanessa Almeida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 005.095.139-48, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acertado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, com fundamento na Lei Municipal nº.1936/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de um espaço público localizado na Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, s/n - Centro - Iporá - Paraná - Bloco 3, anexo ao CREAS, composto por uma (1) sala para atendimento, uma (1) sala para depósito e uma (1) sala para reuniões, para fins de funcionamento e desenvolvimento das atividades do PROVOPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
O espaço ora cedido será utilizado exclusivamente para as atividades institucionais e sociais do PROVOPAR, voltadas ao atendimento da comunidade local, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade, sob pena de revogação imediata da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
A presente cessão de uso vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
São obrigações do CESSIONÁRIO:
I - Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos neste termo;
II - Zelar pela conservação e limpeza do imóvel, responsabilizando-se por eventuais danos causados;
III - Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel sem prévia autorização por escrito do CEDENTE;
IV - Permitir o acesso de servidores públicos municipais para fins de vistoria e fiscalização;
V - Restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Cabe ao CEDENTE:
I - Garantir o uso pacífico do imóvel durante o período de vigência da cessão;
II - Comunicar ao CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre qualquer necessidade de retomada do imóvel por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. A rescisão poderá ocorrer de forma imediata em caso de descumprimento das cláusulas ajustadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este termo não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou de qualquer outra natureza entre as partes.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Iporá - PR, 28 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA ALMEIDA DA SILVA
PROVOPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Iporá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, doravante denominado CEDENTE, e, de outro lado, o PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.828/0001-47, neste ato representado por sua Presidente, Vanessa Almeida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 005.095.139-48, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com fundamento na Lei Municipal nº 1936/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão, sem ônus adicional para o CESSIONÁRIO e sem prejuízo da remuneração e vantagens da cedida, da servidora comissionada Elizabeth Lourdes da Silva Burgo, ocupante do cargo de Assessor Técnico Sênior, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para prestar apoio às ações sociais desenvolvidas pelo PROVOPAR no Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
A servidora cedida atuará em colaboração com a coordenação do PROVOPAR, realizando as seguintes atividades:
I - Auxílio na organização e execução de campanhas sociais, eventos beneficentes e ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade;
II - Apoio administrativo e técnico em ações de arrecadação e distribuição de doativos;
III - Participação em reuniões, articulações e planejamentos estratégicos das ações sociais da entidade;
IV - Atendimento e orientação à comunidade, em conformidade com as diretrizes do PROVOPAR e em articulação com a política pública de assistência social do Município;
V - Outras tarefas correlatas, definidas em comum acordo entre a coordenação da entidade e a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA
A servidora desempenhará suas atividades no PROVOPAR no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme escala e planejamento definidos pela coordenação da entidade em comum acordo com a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANUÊNCIA DAS PARTES
As partes declaram, para todos os fins, que a cessão da servidora:
• É celebrada com a anuência da própria servidora Elizabeth Lourdes da Silva Burgo, que expressamente consente com a presente cessão e se compromete a atuar com dedicação nas atividades descritas;
• Conta com o consentimento da Prefeitura Municipal de Iporá, representada pelo Prefeito Municipal;
• Tem o pleno aceite da coordenação do PROVOPAR, por sua Presidente, Sra. Vanessa Almeida da Silva.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
A presente cessão vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo mediante acordo entre as partes, ou por decisão unilateral devidamente fundamentada por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A servidora permanece vinculada administrativamente ao Município de Iporá para todos os fins legais e funcionais;
2. O presente termo não gera vínculo empregatício entre a servidora e o PROVOPAR;
3. As partes comprometem-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência no cumprimento deste ajuste;
4. Os casos omissos serão resolvidos por consenso, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma.
Iporá-PR, 03 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO
SERVIDORA MUNICIPAL
VANESSA ALMEIDA DA SILVA
PROVOPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 004/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporá-PR**, que a relação sequencial de credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue:

PEDREIROS CREDENCIADOS	
1 - VERONICE GOMES 28017485875	
2 - LUIZ SOARES FERREIRA 76546411920	
3 - FABIO RAMOS DA SILVA 04817569905	
4 - 58.635.062 ODAIR JOSE OZELHIERI	
5 - 52.432.908 PAULO SERGIO FANTI FARIAS	

PINTORES CREDENCIADOS	
1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906	
2 - 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO	
3 - GILBERTO GONCALVES 5552697900	

Município de Iporá-PR, aos 17 dias do mês de abril de 2025

JANAÍNA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RAQUEL P DE O TURATO-ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia, para atendimentos no município de Altônia, consorciado ao Cisa, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 034/2025, anexo. Em 17 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 178/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais:

D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 01/04/2025, o Decreto 121/2025 do dia 08/03/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/03/2025, na página B-13, o cargo de Assistente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora ANA PAULA COLOMBARI TENÓRIO, CPF: 066.XXX.XXX-81.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
PROCESSO 1DOC Nº 481/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecedor, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/ME sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87.550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP. 87.550-000, doravante denominado CONTRATANTE. HIDROCAJÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua José Dias Bicaio n.º 1524, no bairro Parque Industrial III-A, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.973/0001-83, neste ato representado por seu sócio **José Carlos Rizzato**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.457.494-4, inscrito no CPF/ME sob nº 183.126.831-00, residente e domiciliado à Rua Sarandi, 5489, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 041/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos completos, com vazão mínima variando de 5 de 10 m³/hora, para atender as Comunidades da Estrada Paleira I (Bom Jesus) e Estrada Quester no atendimento aos produtores rurais do município de Altônia.

Item	Descrição	Tipo	Qnt.	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Perfuração de poços tubulares profundos completos, para atender as Comunidades da Estrada Paleira I (Bom Jesus) e Estrada Quester no atendimento aos produtores rurais do município de Altônia.	SERV.	2	R\$ 41.400,00	R\$ 82.800,00

VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
Fundo Municipal do Meio Ambiente - Dist. Gratuita - 09.01 - 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço - 1854100122106000	Livre

Altônia - PR, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(REALINHAMENTO DE PREÇO)

05º Termo realinhamento
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 28/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do Diesel 5-10 R\$56,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), diminuindo para R\$56,30 (seis reais e trinta centavos) por litro a partir da data de 11 de abril de 2025.
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
11/04/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

06º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
PROCESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da Diesel 5-500 atualmente em R\$5,16 (seis reais e dezesseis centavos), diminuindo para R\$5,09 (seis reais e nove centavos), Etanol atualmente em R\$4,03 (quatro reais e três centavos), diminuindo para R\$3,93 (três reais e noventa e três centavos), Gasolina Comum, atualmente em R\$6,05 (seis reais e cinco centavos), diminuindo para R\$6,00 (seis reais), por litro a partir da data de 14 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 14/04/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
RESULTADO DO SORTEIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de INEXIGIBILIDADE nº 005/2025, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Iporá/PR**, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MOVEIS pertencentes ao patrimônio da Administração do Município de Iporá/PR, incluindo nesta contratação a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do processo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, fornecendo cópias de todo processo para posterior arquivamento pela administração, que o sorteio dos leiloeiros foi realizada em sessão pública, sem a participação de nenhum dos interessados. A relação sequencial de Leiloeiros Oficiais será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro sorteado conforme se segue:

LEILOEIROS OFICIAIS	
01 - LELIA MARIA DE PAULA LENZ CEZAR GALDENCIO	
02 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	
03 - SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	
04 - CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES	
05 - LUIZ CARLOS DALL AGNOL	
06 - JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	
07 - GUSTAVO MORETTO GUIMARES DE OLIVEIRA	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.382/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.560-000 Alto Piquari - Paraná
 E-mail: contato@altopiquari.pr.gov.br

Comunicação Interna 28/2025
 Alto Piquari, quinta-feira, 17 de abril de 2025.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria
 Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas com hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: João Pedro Davi Piffer
CPF: 077.404.629-50
RG: 12.315.186-6
CARGO: Vice-Prefeito Municipal
DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.
DATA DE INÍCIO: 22/04/2025
DATA DO FIM: 25/04/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.460,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

João Pedro Davi Piffer
 Vice Prefeito

V. S.ª Lucas Thierri Brogato
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Alto Piquari
 Alto Piquari - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1944/2025
 SÚMULA: DISPOE SOBRE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À RECEITA FEDERAL, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica ratificado e homologado o Parcelamento nº 0226.00011.0000705527-25-00, junto à Receita Federal, referente às Contribuições Previdenciárias/Sociais devidas ao INSS, e ainda referente a Multas sofridas pelo Município em virtude de auditoria da Receita Federal em relação aos recolhimentos dos anos de 2019 a 2023 cujo valor total consolidado corresponde a R\$ 1.800.795,08 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), a ser pago em 60 (sessenta) parcelas, em conformidade com os respectivos documentos anexos, os quais passam a fazer parte desta Lei.

§1º O Pedido de Parcelamento foi deferido e consolidado em 25/03/2025.

§2º O parcelamento refere-se a Contribuições Previdenciárias/Sociais devidas ao INSS, e ainda referente a Multas sofridas pelo Município em virtude de auditoria da Receita Federal em relação aos recolhimentos dos anos de 2019 a 2023, sob as quais não pendia mais recursos administrativos.

§3º Os valores das parcelas foram corrigidos em conformidade com as alterações do INSS/Receita Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA WELINGTON DE JESUS PEREIRA ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormind de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 107/2024, celebrado com a empresa WELINGTON DE JESUS PEREIRA com sede na Avenida Guairá, n.º 61, Bairro: Jardim Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.877/0001-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Wellington de Jesus Pereira brasileiro, inscrito no CPF sob o nº130.XXX.XXX-22, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricitista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 107/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
 2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
 3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 107/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.ª Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andreia Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquita Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
 Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 Jaqueline Ap.ª Pacheco
 Secretária Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA WESLEY PEIXINHO MIRA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormind de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 251/2024, celebrado com a empresa WESLEY PEIXINHO MIRA com sede na Rua: Pirapó, n.º 96, Bairro: Sul Brasileira, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 52.027.514/0001-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Wesley Peixinho Mira brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.XXX.XXX-53, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricitista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.4. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 251/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
 2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
 3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 251/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.ª Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andreia Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquita Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
 Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 Jaqueline Ap.ª Pacheco
 Secretária Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERSONS - 12.ª R.S. CNPJ: 08.948.033/0001-76
 AV. ANGELO MOURA DA FONSECA, 866 - JARDIM MARAVILHA - PR
 CEP: 87.503-030 - JORNADA ARMAZEM - FONE: (44) 3653-2778
 www.cisamersons.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2025

CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERSONS LT.ª R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº 001/2024 de dia 18/09/2024, Edital Nº 002/2024 de dia 02/10/2024, Edital Nº 003/2024 de dia 10/10/2024, Edital Nº 004/2024 de dia 30/10/2024, Edital Nº 005/2024 de dia 07/11/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 25/11/2024, Edital Nº 008/2024 de 05/12/2024, Edital Nº 009/2024 de dia 10/12/2024, Edital Nº 010/2024 de dia 10/12/2024, Edital Nº 011/2024 de dia 13/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionado, aprovadas em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERSONS, munidas com os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1945/2025
 SÚMULA: ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica fixado, o piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Iporá, Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observada a proporcionalidade em caso de jornada inferior ou superior, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O piso salarial estabelecido através desta Lei, abrange os Professores Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA ANTONIO AMARAL FERNANDES ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormind de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 217/2024, celebrado com a empresa ANTONIO AMARAL FERNANDES com sede na Rua: Jasmin, n.º 299, Bairro: Sul Brasileira, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 50.909.424/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Amaral Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-41, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricitista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.2. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 217/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
 2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
 3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 217/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.ª Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andreia Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquita Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
 Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 Jaqueline Ap.ª Pacheco
 Secretária Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA, ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormind de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 299/2024, celebrado com a empresa THAIS CAROLINE DE SOUZA BARBOSA com sede na Rua Florianópolis, n.º 52, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 31.093.439/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Thaís Caroline De Souza Barbosa brasileira, inscrita no CPF sob n.º 795.XXX.XXX-59, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricitista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.5. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 299/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
 2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
 3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 299/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.ª Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andreia Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquita Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
 Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 Jaqueline Ap.ª Pacheco
 Secretária Municipal

CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERSONS LT.ª R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº 001/2024 de dia 18/09/2024, Edital Nº 002/2024 de dia 02/10/2024, Edital Nº 003/2024 de dia 10/10/2024, Edital Nº 004/2024 de dia 30/10/2024, Edital Nº 005/2024 de dia 07/11/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 25/11/2024, Edital Nº 008/2024 de 05/12/2024, Edital Nº 009/2024 de dia 10/12/2024, Edital Nº 010/2024 de dia 10/12/2024, Edital Nº 011/2024 de dia 13/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionado, aprovadas em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERSONS, munidas com os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastros de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando houver);
- Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- Comprovante de escolaridade exigido, histórico com certidão ou diploma (cópia e original)
- Fotocópia do comprovante de registro de título de eleitor (quando couber)
- Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.jus.br >;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 do CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso, o candidato deve declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito no vivo(a) (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original, páginas de foto e dados);
- Fotocópia PIS ou PASEP;
- Atestado Médico de aptidão para a função;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4º Hierarquia	Nota	Ordem de Classificação
Inscrição	Nome		
00040462	GISELE HANSEN	76,00	15º
00040496	CAROLINE NOVAIS SANCHES	76,00	16º

Art. 2º As candidatas aprovadas no Concurso Público e convocadas através deste Edital, terão 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas implicará automaticamente, no deslucamento do mesmo para o final de lista classificadas, respeitando apenas 03 (três) chamadas.

Umuarama - PR, 17 de abril de 2025.

Everson Barbieri
 Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1946/2025
 SÚMULA: DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 491/2000, QUE DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 491/2000 e alterações, que disciplina a arborização urbana e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA ANTONIO AMARAL FERNANDES ABAIXO QUALIFICADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormind de Resende, n.º 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 217/2024, celebrado com a empresa ANTONIO AMARAL FERNANDES com sede na Rua: Jasmin, n.º 299, Bairro: Sul Brasileira, CEP: 87400-000 Cidade: Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 50.909.424/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Amaral Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-41, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual para execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricitista, encanador e prestador de serviços de frete, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das nas unidades escolares e demais prédios pertencentes a Secretaria de Municipal de Educação desta municipalidade. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.2. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 217/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
 2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
 3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 217/2024, fica designado as servidoras, indica-se como gestor de contrato a Sra. Jaqueline Ap.ª Pacheco, portador do CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53, e como fiscais de contrato as Sra. Danila Carla Santos portadora do CPF sob n.º 066.XXX.XXX-30, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Franciele Fernandes Silvério portadora do CPF sob n.º 025.XXX.XXX-64, Sra. Marly Gonçalves de Oliveira Marques portadora do CPF sob n.º 781.XXX.XXX-15, Sra. Andreia Cristina dos Santos portadora do CPF sob n.º 024.XXX.XXX-80, Sra. Lelaine Pereira de Carvalho portadora do CPF sob n.º 051.XXX.XXX-37, Sra. Marcia Mesquita Luiz Kiyohara portadora do CPF sob n.º 763.XXX.XXX-91, Sra. Adriana Bezerra dos Santos Afonso portadora do CPF sob n.º 061.XXX.XXX-07, Sra. Amália Ferreira Batista Soares portadora do CPF sob n.º 871.XXX.XXX-00, a partir de 15 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025002015 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Cruzeiro do Oeste - Paraná, 16 de abril de 2025.
 Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 Jaqueline Ap.ª Pacheco
 Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 200/2025
 Data: 17.04.2025
 Ementa: nomeia Quivodor Geral e Corregedor-Geral da Guarda Municipal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, Considerando a Lei Federal nº 13.022/2014, e Lei Municipal nº 2.025/2017 que institui o Estatuto da Guarda Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2.147/2020 que Institui a Ouvidoria Geral e Corregedoria Geral da Guarda Municipal, com a finalidade de padronizar seus procedimentos; Considerando o memorando on-line sob o nº 1.761/2025.

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear o servidor público municipal JOÃO CARLOS GAMBIM JUNIOR, matrícula nº 29393-1, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-C da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017, pelo período de 02 (dois) anos.
 Art. 2º Prorroga o mandato constante na Portaria nº 459/2024 de 20.09.2024 referente a nomeação do servidor público municipal CLÓVIS VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 29525-01, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Ouvidor Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-B da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017, pelo período de 02 (dois) anos.
 Art. 3º A atuação nos referidos cargos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERSONS - 12.ª R.S. CNPJ: 08.948.033/0001-76
 AV. ANGELO MOURA DA FONSECA, 866 - JARDIM MARAVILHA - PR
 CEP: 87.503-030 - JORNADA ARMAZEM - FONE: (44) 3653-2778
 www.cisamersons.com.br

RESOLUÇÃO Nº 043/2025

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERSONS LT.ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, **VILMAR VERGILIO DUARTE**, portador da RG, n.º 001.667.910 SSP/MS e do CPF 031.958.071-73, ocupante do Emprego Público de Assistente Administrativo, a partir de 16 de abril de 2025.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 040/2025.

Umuarama - PR, 17 de abril de 2025.

Eliana de Lima Beraldo
 Coordenadora

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 50 /2025
 REF. CONTRATO Nº 63/2024
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormind de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: INSTITUTO GOVERNOS INTELIGENTES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.817.307/0001-10, com sede na Avenida Cândido De Abreu, 526, Bairro: Centro Civico, CEP: 80530905, Município de Curitiba, - Paraná, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) Rafaela Costa Kallil de Aguiar, portador do CPF n.º 036.184.861-70. Telefone: (44) 99102-5849, E-mail: contato@igovi.or.br.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto locação/manutenção software de monitoramento de frotas, incluindo licenças, suporte técnico, instalação e treinamento a usuários para a frota de veículos do município.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.º 13 /2024, na forma da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 63 / 2024 contar do dia 24 de abril de 2025 com vencimento em 24 de abril de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2025000283.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.º 13 /2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 63 / 2024.

Cruzeiro do Oeste, 08 de abril de 2025.
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Sr. Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE
 INSTITUTO GOVERNOS INTELIGENTES
 Contratada
 Testemunhas:
 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITAT

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 266/2025
 Data: 17.04.2025
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 661.675,34 (Seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º da Lei Orgamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 661.675,34 (Seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.), na forma abaixo discriminada:
 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
 Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
 Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito
 Funcional: 0006.0181.0011
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 2297 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 500.000,00
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
 Funcional: 0010.0303.0030
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1043 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 40.000,00
 Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
 Funcional: 0010.0305.0033
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 2255 3339030000000000000 - Material de consumo 433 21.675,34
 TOTAL 661.675,34
 Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
 Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
 Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito
 Funcional: 0006.0181.0011
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 134 3449252000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 500.000,00
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional: 0010.0301.0029
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 808 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 10.000,00
 Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
 Funcional: 0010.0301.0030
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 941 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 10.000,00
 952 3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra 505 10.000,00
 Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1202 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 10.000,00
 Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
 Funcional: 0010.0302.0031
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1224 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 500.000,00
 Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
 Funcional: 0010.0304.0033
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1355 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
 Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
 Funcional: 0010.0305.0033
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 1363 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 433 21.675,34
 TOTAL 661.675,34
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 203/2025
 Data: 17.04.2025
 Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n's 085/2025 e 1.111/2025.
 RESOLVE:
 Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
 Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
 Alex Torrente Santos Reche 27472-01 2023/2024 E 2024/2025 16.04.2025 a 30.04.2025 E 01.05.2025 a 30.05.2025
 Alexandra Aparecida Teixeira da Luz 17523-01 2023/2024 05.05.2025 a 03.06.2025
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 205/2025
 Data: 17.04.2025
 Ementa: nomeia Profissionais da Educação para desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos dos artigos 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guairá, Estado do Paraná, durante o período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025:
 Professores da Educação Especial - AEE
 Matrícula Nome Carga horária Porcentagem Período Escola
 8842-02 Carmem dos Santos Lima 20h 16% 2014/2019 Vespertino João Ambrózio
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a data retroativa de 1º de abril de 2025.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 206/2025
 Data: 15.04.2025
 Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.680/2025,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:
 Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
 Danieli de Oliveira Barbiero Educadora Física 29339-01 2014/2019 14.05.2025 a 13.08.2025
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de abril de 2025.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 267/2025
 Data: 17.04.2025
 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 726.975,32 (Setecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica criada a dotação para organograma geral do município de Guairá, Estado do Paraná, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R\$ 726.975,32 (Setecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) na forma abaixo discriminada:
 Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
 Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
 Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
 Funcional: 0004.0127.0013
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 226 3339030000000000000 - Material de consumo 505 148.868,04
 233 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 251.107,28
 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
 Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspeitoria da receita Federal
 Funcional: 0015.0452.0018
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 345 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 250.000,00
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
 Funcional: 0010.0304.0033
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 2296 3339030000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00
 Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
 Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
 Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
 Funcional: 0027.0812.0052
 Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
 2160 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 60.000,00
 2167 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 12.000,00
 TOTAL 726.975,32
 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Município de Guairá

DECRETO Nº 268/2025
 Data: 17.04.2025
 Ementa: renova a composição da Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo de Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 288/2020 de 07.12.2020, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.464/2020,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo de Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente com os representantes dos segmentos mencionados a seguir:
 I - Secretaria Municipal de Assistência Social

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Divisão de Proteção Social Básica	Fernando Silva Vilhena RG Nº X950.1XX / SSP-MS	João Moreira dos Santos RGº X935.77X-X / SSP-PR
Divisão de Proteção Social Especial	Paulo de Matos Auler – RG X 838.22X-X SSP/PR	Luciane dos Santos da Silva – RG X 974.28X-X SSP/PR
Unidades de Acolhimento Institucionais Governamental para Criança e Adolescente	Thaiza Eliara Giusi Rossetti RG Nº X96.11X-X / SSP-PR	Valéria de Oliveira RG Nº X 111.30X/ SSP-MS

II - Secretaria Municipal de Saúde

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Divisão de Divisão de Saúde Mental	Roseliene Evangelista de Assis RG. X 92.95X-X	Ribeirita Barbosa RG. XX1886XX
Divisão de Atenção Básica	Franciele Granzeria Giacomini RG. XX7840X-X	Aquila Priscila Gonçalves Peres de Azevedo Moais RG. XX03780X-X

III - Secretaria Municipal de Educação

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Sector de Educação Especial	Lays Pereira Basto RG. XX 444.52X-X	Tamires Cristiane Tamarini RG Nº XX5818X-X / SSP-PR

IV - Conselho Tutelar

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Tutelar	Jaqueline Dalaine-João RG Nº. XX 675.56X-X SSP-PR	Barbara Beltega Hermosilla RG Nº. XX 460.37X-X/ SSP-PR

Art. 2º A função do integrante da Comissão Municipal de Análise Técnica Para Estudo Pré-Acolhimento de Criança e Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
 Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal sob o nº 079/2023 de 30/03/2023, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2025.


 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 179/2025
 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor THIAGO SILVA DE CAMPOS e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO SILVA DE CAMPOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.827.165-1 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 01/02/2023 a 31/01/2024, por 30 (trinta) dias.
 Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 17/04/2025 sob o nº 212/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, convertido as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025,
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: BANKAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.341.479/0001-79
 Objeto do Contrato: Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas e banheiros móveis do tipo carretas, conforme Convênio nº 028/2025, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU para atender a demanda da 46ª Festa das Nações do Município de Guairá – Paraná.
 Valor Total: R\$ 123.980,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025,
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.787.595/0001-20
 Objeto do Contrato: Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas e banheiros móveis do tipo carretas, conforme Convênio nº 028/2025, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU para atender a demanda da 46ª Festa das Nações do Município de Guairá – Paraná.
 Valor Total: R\$ 100.074,00 (cem mil e setenta e quatro reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025
 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 236/2025,
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA, CNPJ nº 08.686.037/0001-27
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025
 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 237/2025,
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: ANA MARCIA KAUL, CNPJ nº 17.778.021/0001-35
 Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2025
 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 238/2025,
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: MALCOM LIVE LTDA, CNPJ nº 32.105.415/0001-16
 Objeto do Contrato: Locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 64.892,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2025
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 179/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 46.704.822/0001-54
 Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados nas organizações e execuções de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a fim de atender a demanda desse município de Guairá/PR.
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2024.
 Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de abril de 2025 até 23 de abril de 2026.
 Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 163.057,50 (cento e sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2025
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: ALEXYAN DE L CAVALI E CIA LTADA, CNPJ nº 27.151.363/0001-84
 Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados em Cronometragem Esportiva, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guairá/PR.
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2024.
 Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de abril de 2025 até 22 de abril de 2026.
 Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 78.312,00 (setenta e oito mil, trezentos e doze reais).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 092/2025
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: DANIELA BEATRIZ ALVIZE - PILATES, FISIOTERAPIA E NUTRICA O LTDA, CNPJ nº 06.288.905/0001-95
 Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
 Objeto do Aditivo: objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 278/2024.
 Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de abril de 2025 até 25 de abril de 2026.
 Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 78.312,00 (setenta e oito mil, trezentos e doze reais).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025
 Pregão Eletrônico nº 043/2025
 Processo Administrativo nº 082/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Detentora da Ata: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA, CNPJ nº 08.686.037/0001-27
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Valor Total: R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025
 Pregão Eletrônico nº 049/2025
 Processo Administrativo nº 096/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Detentora da Ata: ANA MARCIA KAUL, CNPJ nº 17.778.021/0001-35
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025
 Pregão Eletrônico nº 049/2025
 Processo Administrativo nº 096/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Detentora da Ata: M. K. IBRAHIM LTDA, CNPJ nº 20.955.278/0001-20
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 64.892,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025
 Pregão Eletrônico nº 049/2025
 Processo Administrativo nº 096/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Detentora da Ata: M. K. IBRAHIM LTDA, CNPJ nº 20.955.278/0001-20
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 17 de abril de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025
 Pregão Eletrônico nº 049/2025
 Processo Administrativo nº 096/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Detentora da Ata: M. K. IBRAHIM LTDA, CNPJ nº 20.955.278/0001-20
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2025.
 Foro:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 202/2025

Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

DEDETIZADORA AGRONSETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.686.037/0001-27, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2025

Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é a locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

ANA MARCIA KAUL, inscrita no CNPJ nº 17.778.021/0001-35, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais); MALCOM LIVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.105.415/0001-16, vencedora do lote 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 64.892,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos);

M. K. IBRAHIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.955.278/0001-20, vencedora do lote 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 14 de abril de 2025, DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 7.XXX.XX-2 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2025

Exonerar a pedido Jaqueline Tatiane Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 22 de abril de 2025, a servidora JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.xxx.xx9-2 SSP-PR, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Registros Funcionais, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data supracitada.

MARIA HELENA-PR, 17 de abril de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 04/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG nº 9.754.004-7, matrícula: 46, ANA LAURA DE OLIVEIRA RIGUETTE, RG nº 14.144.840-4, matrícula: 59, IURI AUGUSTO DE ALENCAR, RG nº 14.426.626-9, matrícula: 61, e SALVADOR FRANCISCO, RG nº 6.673.692-0, matrícula: 65 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2025, utilizando do carro oficial da Câmara para o transporte, onde participarem de compromissos de interesse público agendados na Assembleia Legislativa do Paraná, cabendo-lhes receber duas (02) diárias a R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

Vilmar Andrade de Lima
Presidente

Jociane França Lopes Johansen
Primeira Secretária

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 053/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira nomeada através da Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de gás GPL 13KG, (...)	R\$ 127,11	R\$ 82.621,50
2	Recarga de gás GPL 45KG, (...)	R\$ 455,00	R\$ 204.750,00
3	BOTIJO DE GÁS P13 KG: (...)	R\$ 269,03	R\$ 13.451,50
4	BOTIJO PARA GÁS P45 KG (...)	R\$ 783,04	R\$ 15.660,80
TOTAL			R\$ 316.483,80

LEIA-SE:

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de gás GPL 13KG, (...)	R\$ 122,78	R\$ 79.807,00
2	Recarga de gás GPL 45KG, (...)	R\$ 479,64	R\$ 215.838,00
3	BOTIJO DE GÁS P13 KG: (...)	R\$ 262,20	R\$ 13.110,00
4	BOTIJO PARA GÁS P45 KG (...)	R\$ 766,50	R\$ 15.330,00
TOTAL			R\$ 324.085,00

ALTERA-SE O ITEM 9 "ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO" DO TERMO DE REFERÊNCIA E ONDE CONSTAR: ONDE SE LÊ:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 316.483,80 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 324.085,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais).

INCLUA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) DO EDITAL, O SUBITEM A SEGUIR:

4. DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização para o exercício da atividade de distribuidor de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 3º, da Resolução ANP nº 49 de 30.11.2016.

b) Certificado de Vistoria atualizado, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 053/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 08/05/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/05/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 053/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se. Guaíra (PR), em 17 de abril de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo /Pregoeira

SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ- PR

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005

NÚMERO DA COMPRA NO COMPRAS GOV- 90001

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MAIOR DESCONTO- POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 25 de abril de 2025. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e montagem de móveis planejados para a nova sede do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Mariluz- Pr, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília,1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8012 com Juliana.

Mariluz, 16 de abril de 2025.

Juliana Gaspar Felipe
Pregoeira/Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Especial de 08 dias convertida em pecúnia a servidora Carina da Silva Quadros Simões.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 ou Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 095/2025,

R E S O L V E:

1. Conceder a servidora Carina da Silva Quadros Simões, matrícula nº 2.022, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Licença Especial de 08 (oito) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 17 de abril de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor Kelm de Barros Silva.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 ou Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 096/2025,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor Kelm de Barros Silva, matrícula nº 2.447, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2017/2022.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 17 de abril de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO NÚMERO 52/2023- LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA EFETUAR O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO COM TREINAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 015/2023.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro (a), portador do - Rg. 9.346.088 SSP- PR, inscrito no CPF/ME sob nº 894.323.048-68, residente e domiciliado na cidade de PARAISSÓ DO NORTE PR, representante da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 052/2023, para o dia 10/05/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da Lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão 015/2023.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 17 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
CPF- 894.323.048-68
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO NÚMERO 52/2023- LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA EFETUAR O CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO COM TREINAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 015/2023.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro (a), portador do - Rg. 9.346.088 SSP- PR, inscrito no CPF/ME sob nº 894.323.048-68, residente e domiciliado na cidade de PARAISSÓ DO NORTE PR, representante da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 052/2023, para o dia 10/05/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da Lei 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão 015/2023.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 17 DE ABRIL DE 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
CPF- 894.323.048-68
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 007

CONTRATO NÚMERO 095/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPRIMENTOS (BOBINAS) GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 040/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o 045.143.419-67, residente e domiciliado na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON PR, representante da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 095/2021, para o dia 13/05/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da Lei 14.133/21

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 17 DE ABRIL DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 008

CONTRATO NÚMERO 095/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPRIMENTOS (BOBINAS) GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 040/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o 045.143.419-67, residente e domiciliado na cidade de MARECHAL CANDIDO RONDON PR, representante da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: devido a prorrogação do contrato nº 095/2021, para o dia 13/05/2026, fica acrescido em 4,813% referente a correção do INPC (IBGE) passando de R\$ 2.900,17 para R\$ 3.039,77, mensais, consequentemente alterando valor do contrato de R\$140.339,92 para R\$ 176.816,16, em conformidade com o artigo 125 da lei 14/133/21.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 17 DE ABRIL DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº.001 CONTRATO Nº 01/2024 DISPENSA Nº 01/2024

CORIPA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Clarício Perez, 51, centro de São Jorge do Patrocínio/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente Municipal Sr. EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Esperança Nova/PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 045.XXX.159-80, doravante denominado CONTRATANTE, e, ELMU AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 28.301.359/0001-18, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 368, Centro, na cidade de Pérola/PR – CEP 87.540-000, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. SANDRA ALVES CAETANO, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.XXX.XXX-0 SSP/PR, inscrita no CPF/ME nº. 008.XXX.XXX-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 378, Centro, na cidade de Pérola/PR, CEP: 87.540-000, denominada CONTRATADA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria Executiva, disposta na pasta da Dispensa nº 001/2024, Processo nº. 001/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2025 até 18/04/2026, bem como ajustar o valor dos itens de acordo com cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO): as partes acordam que o valor global passará a ser da seguinte forma:

2.1. **Do Reajuste Contratual**
O valor original global de R\$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) terá o reajuste em 5,20% de acordo com o acumulado dos últimos 12 meses do INPC, reajustado para R\$ 6.159,46 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

2.2. O percentual de 5,20% está em estrita conformidade com o Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece reajuste para aditivos sem necessidade de nova licitação, em conformidade com o acumulado dos últimos 12 meses com base no INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio – PR, 17 de abril de 2025

EVERTON BARBIERI
Presidente Coripa

SANDRA ALVES CAETANO
Sócio Administrador

Testemunhas:

RG Nº. RG Nº.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº **029/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Curitiba nº204 Sala 01, Centro, na cidade de Paçandu- PR, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 55.187.334/0001-08, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 01/2025**, cujo objeto é Aquisição de produtos alimentícios KITS DE CESTAS BÁSICAS nos tamanhos PEQUENO e GRANDE para distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade social que procuram o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de acordo com a Lei nº.1757 de 01 de junho de 2021, que dispõe a regulamentação dos Benefícios Eventuais do Município de Maria Helena-PR.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.32.00	33867	2.255	451

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 16 de abril de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS E LONDRINA
SAÍDA: 02:36 H 16/04/2025
RETORNO:15:51 H 16/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9100
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 14 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E LONDRINA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO LJ

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 017/2025
NOMEADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO CPF 070.896.709-45
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.435,52
DATA DE ADMISSÃO: 22/04/2025
Município de Perobal, 22 de Abril de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL /2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 08:50HMIN 16/04/2025
RETORNO 18:55 HMIN 16/04/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 14 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº.1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Angela Maria de Almeida
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Equipamento Eletrocardiográfico (ECG) portátil, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 73.193.211/0001-61

VALOR MENSAL: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) – 50 laudos mensais
VALOR ANUAL: R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)

Mariluz, 17 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 137 DE 11 DE ABRIL DE 2025.
Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, ao servidor estável, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de abril de 2025, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL	
			ANTERIOR	ATUAL
			Ano 2023	Ano 2025
202414	Adilson Linhares dos Santos	04/04/2016	MOT2-04	MOT2-05
202023	Angela Paula Paulichi	13/04/2004	PSICOL2-10	PSICOL2-11
202022	Carina da Silva Quadros Simões	13/04/2004	PSICOL1-10	PSICOL1-11
201991	Cicera Nascimento dos Santos	13/04/2004	ATEND1-10	ATEND1-11
202293	Clayton Alex Felipe Gaspar	16/04/2012	TECNF2-06	TECNF2-07
202289	Edson Noboru Simakawa	16/04/2012	ENGCIV2-06	ENGCIV2-07
202416	Emerson Fidelis	04/04/2016	MOT2-04	MOT2-05
202220	Fabio Willen Garcia	01/04/2010	ASG2-07	ASG2-08
202290	Fernando Bazzanella	16/04/2012	OPPCAR2-06	OPPCAR2-07
202014	Ivani dos Santos	13/04/2004	TECNF2-10	TECNF2-11
201997	Leila Gomes da Silva	13/04/2004	ASG2-10	ASG2-11
202011	Luciano Guilherme Bello	13/04/2004	AUXESC2-09	AUXESC2-11
202222	Maria Glória Valério Nogueira	01/04/2010	ASG2-07	ASG2-08
202292	Rogério Araújo Cardoso	16/04/2012	TECAGR1-06	TECAGR1-07
202228	Roseli de Souza Alves	22/04/2010	ASG1-07	ASG1-08
202015	Rosemeire Scarpetta	13/04/2004	DENT2-10	DENT2-11
202010	Valdeci Ronha	13/04/2004	MOT2-07	MOT2-08
201998	Vânia Aparecida de Souza	13/04/2004	ASG2-10	ASG2-11
202288	Lucimara de Fátima F. Teixeira	16/04/2012	ASG2-04	ASG2-05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 11 de abril de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM.

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 17 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.705 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.0000.0.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001.00.0000.0.000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO	
04.001.12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	5.500,00
255 - 3.3.90.36.00.0001103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500,00
07.000.00.0000.0.000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.0000.0.000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0013.2.083.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	500,00
832 - 3.1.90.94.00.0001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
	Total Suplementação:	6.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução		
04.000.00.0000.0.000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001.00.0000.0.000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO	
04.001.12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	5.500,00
260 - 4.4.90.52.00.0001103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
07.000.00.0000.0.000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.0000.0.000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0013.2.083.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	500,00
827 - 3.1.90.94.00.0001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	Total Redução:	6.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 015-2025 refere-se Contratação de empresa especializada na locação de Equipamento Eletrocardiográfico (ECG) portátil, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde. Faz-se necessária a despesa com exames de eletrocardiograma com laudo para atender os pacientes usuários da Unidades de Saúde, que necessitam de exame com laudo para propiciar melhor diagnóstico de problemas cardíacos. Considerando que existem no mercado algumas empresas que fornecem o equipamento em comodato, que possibilita a realização dos exames no local contratado, e a disponibilização do laudo via online em um prazo rápido, torna-se viável e de grande utilidade a contratação deste tipo de serviço. Neste sentido, a realização destes serviços será essencial para realização de diagnósticos precoces, monitoramento e avaliação de condições cardíacas, melhorando a qualidade no atendimento, reduzindo encaminhamentos, e consequentemente, gastos financeiros, aumentando a acessibilidade aos cuidados de saúde.

FORNECEDOR	VALOR
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 73.193.211/0001-61	R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 17 de abril de 2025.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde.

Mariluz, 17 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 08/05/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bli.org.br – Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br
Pérola/PR, 17 de abril de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 91/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 13/2024, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som, ares-condicionados e eletrodomésticos para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECID, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME 20.800,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE – COHSIG

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ
CNPJ 18.216.522/0001-90
Termo de Errata
Em publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12 de abril de 2025, na página B17, que convoca uma Assembleia Geral extraordinária para os cooperados no dia 16 de maio de 2025, Leia-se o correto: 23 de maio de 2025.
Permanecem RATIFICADAS as demais informações.
São Jorge do Patrocínio- PR, 17 de abril de 2025.
Aldo Porfírio da Silva – Presidente
Juliana Alves dos Santos –secretária.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 89/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 12 (doze) TABLETS, de acordo com a RESOLUÇÃO SESAN Nº 605/2024, no valor de R\$18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais), para atender às necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME 13.080,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 90/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, que tem por objeto a aquisição de mobiliário, poltronas e persianas para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECID, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
M GIROLO DECORA LTDA 7.500,00
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA 172.800,00
ALFA LICITAÇÕES LTDA 19.600,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Mariluz
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Orçamentária: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

RS 1,00

ATIVO	Exercício 2024	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Credito a Curto Prazo	5.700,00	5.700,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estornos	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	5.700,00	5.700,00
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	618.818,15	487.307,31
Intangível	0,00	0,00
Oculto	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	618.818,15	487.307,31
TOTAL DO ATIVO	624.518,15	503.007,31
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Ajustamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	624.518,15	503.007,31
(+) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	624.518,15	503.007,31
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	624.518,15	503.007,31

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município: Estado do Paraná
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Orçamentária: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

RS 1,00

ATIVO (B)	Exercício 2024	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (B)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	624.518,15	503.007,31
Total do Ativo	624.518,15	503.007,31
PASSIVO (B)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (B - B)	624.518,15	503.007,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município: Estado do Paraná
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Orçamentária: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

RS 1,00

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício 2024	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Convenientes e outros instrumentos congêneros	0,00	0,00
Direitos Constatados	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contrapartidas concedidas	0,00	0,00
Obrigações convenientes e outros instrumentos congêneros	0,00	0,00
Obrigações contratuais	219.897,84	202.296,44
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	219.897,84	202.296,44

QUADRO DO SUPERÁVIT/ DEFICIT FINANCEIRO

Município: Estado do Paraná
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Orçamentária: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

RS 1,00

FONTE DE RECURSOS	Exercício 2024	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS		
Recursos Ordinários (Lares)	(11.646,69)	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.646,69	0,00
Superávit/Deficit no Exercício	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:
EXERCÍCIO DE 2024
ATIVIDADE
A Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Avenida Alberto Blyngton, na cidade de Mariluz, possui autonomia política, administrativa e financeira asseguradas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas, gerir o município de Mariluz, tendo como objetivos fundamentais constituir a sociedade justa e solidária; promover o bem de todos os municípios.
DIRETRIZES CONTÁBEIS
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria de Tesouro Nacional. Assim sendo, as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal, foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às especificações da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, também, os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
POLÍTICAS CONTÁBEIS
As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Adotado ao Setor Público e com base nas orientações do MASP.
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
O presente relatório a respeito das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
A Lei Orçamentária Anual é uma Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2024, em R\$ 1.368.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).
No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).
Fornecidas as informações e montante de R\$ 427.028,53 (quarenta e sete mil e vinte e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 211/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio nº 11/2024 firmado pelo Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e Matriz do Município de Perobal – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Aracano Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º Ficando revogada a Portaria n.º 035/2025 de 14 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio n.º 092/2023 firmado entre Instituto Água e Terra – IAT e o Município de Perobal – Pr, para execução de Drenagem na Estrada Velha/Pralongamento da Rua das Flores, no Município de Perobal-Pr. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Aracano Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º Ficando revogada a Portaria n.º 036/2025 de 14 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Pavimento + Solo Cimento decorrente do Instrumento de Repasse nº 54118857/2023 firmado entre a ITAIPV e o Município de Perobal – Pr. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Aracano Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º Ficando revogada a Portaria n.º 038/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de empresa para execução de Pavimentação Das Estradas Jatobá e Clara no Município de Perobal – Pr, com recursos oriundos do Convênio SPOA/SE/MA/PA n.º 955837/2024 e contrapartida do município de Perobal – Pr. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miguel Aracano Dias, matrícula n.º 3176386, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º Designar a servidora, Paola Jurenilda Duarte Rubio, matrícula n.º905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º Ficando revogada a Portaria n.º 039/2025 de 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº215/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação da empresa 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI para realização de show artístico do grupo de ragode INIMIGOS DO RITMO em Praça Pública no dia 01 de maio de 2025, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do município de Perobal - Pr. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARCIO PEREIRA DA SILVA matrícula n.º 3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º Designar o servidor, DANILLO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 3176343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº216/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação da empresa 55.708.488 MARIA ELDISA SILVA BURGO para realização de show artístico da dupla WILLE E MARLON em Praça Pública no dia 26 de abril de 2025 no distrito do Cedro, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 28º Aniversário do município de Perobal - Pr. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARCIO PEREIRA DA SILVA matrícula n.º 3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º Designar o servidor, DANILLO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 3176343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2025

Promove Educadores Infantis por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido a partir de 01 abril de 2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Educadores Infantis abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME:MatrículaPara Nível e Classe
Adriana Aparecida da Silva Muniz892301Nível C 05
Ana Lucia dos Santos Severino6467701Nível C 07
Aparecida de Fátima Ribeiro862101Nível B 04
Bruna Lima Amancio1050001Nível C 03
Carmila Ferro Ribeiro855901Nível C 08
Claudete dos Santos Nunes739001Nível C 06
Dayane Santos da Silva Favarin632701Nível C 07
Dayany Cristine da Cruz Siqueira852401Nível C 05
Debora Vanessa Gonçalves Colhado1039101Nível C 03
Edeleia Silva Guilherme627001Nível C 07
Edilaine Rodrigues de Oliveira Buscanio634301Nível C 07
Eliana Aparecida de Oliveira Lourenço Torres344101Nível C 10
Fernanda da Silva de Almeida628901Nível C 07
Grisleide Camilo da Silva B. Henriques854001Nível C 05
Ivanete Pereira de Lima Dias640801Nível C 07
Jessecia Rafael da Trindade626201Nível C 07
Juliana Soares Carrenho da Silva639401Nível C 07
Marcia Cristina Cardoso Costa838901Nível C 05
Márcia Alice Silva Rodrigues107201Nível C 06
Márcia Aparecida Cassiano Guedes1932101Nível C 03
Márcia da Glória Alcântara Evangelista38601Nível C 07
Márcia de Lurdes Rodrigues Campos823701Nível C 04
Nayara Ferris Martins1073101Nível C 03
Regina Aparecida Barbosa Duarte746301Nível C 06
Rosilene da Rocha Zarias Souza633501Nível C 07
Simone Pereira Simal645901Nível C 07
Sonia Aparecida Fernandes Leas631901Nível C 06
Tânia Cristina de Paiva Morais635001Nível A 07
Tatiane Louise Torres630001Nível C 07
Tatiane Sallo Favarin da Silva629701Nível C 07
Yvone Rozali Maestro da Silva740401Nível C 06
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2025

Promove Professores por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 041, de 11 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de abril de 2025, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:

NOME:MatrículaPara Nível e Classe
Agnaldo da Silva Souza 3169001Nível C 11
Agnaldo da Silva Souza611402Nível C 07
Celia de Castro172401Nível C 13
Cíndia Marques Pacheco Cavalcanti3165801Nível C 11
Cristina Barczak704801Nível C 07
Debora Melo Angelotto Abrucéis1102901Nível C 02
Danielle Freire da Silva Mierzwinski 3131301Nível C 12
Edna Gonçalves Brandão 3144502Nível C 11
Eliane Cristina de Oliveira Medeiros1059601Nível C 03
Eliane Pereira de Souza Mariano319001Nível C 11
Eliane Pereira de Souza Mariano612201Nível C 07
Elizete Alves dos Reis Drochson907501Nível C 05
Elsa da Silva Meir737401Nível C 06
Evandro Fernandes Almancio1080401Nível C 03
Graciele Guilherme Castanho Belez868401Nível C 05
Graciele Guilherme Castanho Belez1929101Nível C 03
Jaciana Pereira Leao90801Nível B 05
Leydineia Mara Barreto185601Nível C 12
Leydineia Mara Barreto1930501Nível C 03
Márcia Ivone da Mata dos Santos3160701Nível C 09
Mikelly Cristiane Cipriano de Barros1927501Nível C 03
Rozani Pereira de Moraes Almeida616501Nível C 07
Roziane Mendes Sete678501Nível C 07
Sandra Aparecida Santana1098701Nível C 02
Sandra Pereira de Souza dos Reis715301Nível C 06
Veroniana Casaviechia Figueiredo3134802Nível C 11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue: Nome:MatrículaAquisiçãoPeríodo de Férias
Eliana Rodrigues Vieira6025012023/202407/04/2025 a 11/04/2025
Grazielle Bernardi Furlaneto4510012024/202505/05/2025 a 20/05/2025
Neliane Aparecida da Silva6920012023/202410/04/2025 a 19/04/2025
Reginaldo Aparecido Barbosa4120012024/202508/04/2025 a 07/05/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 220/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Adacore Monteiro Bigoli20620130
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 221/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Alexandre Aparecido Flamineschi Augustinho17200128
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 222/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
JANAINA DE ALMEIDA BATISTA96790112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 223/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Danyane Francieli Delatorre42000133
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 224/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
ELIS REGINA VIEIRA88340122
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 225/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
FABIO DIAS DE CARVALHO88930136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 226/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
FABIO DIAS DE CARVALHO88930136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 227/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
JAIR CORREIA87450132
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 228/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
JANAINA DE ALMEIDA BATISTA96790112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 229/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Márcia Helena de Oliveira68150121
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 230/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Roselise dos Santos73400117
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 231/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Victor Ryo Kimiyama86800136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Victor Ryo Kimiyama86800136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 233/2025

Concede licença prêmio a DHEBORA PIREZ DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença prêmio a DHEBORA PIREZ DE FREITAS, Matrícula 886901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 2015/2020, vencido e não fruído, no período de 17/04/2025 a 15/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 222/2025

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar 135/2021. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 01 de abril de 2025 como segue:

NOME:MatrículaPara Nível
Claudemir de Melo Silva116650128
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 047/2024
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
ENTIDADE: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA CNPJ/MF sob o nº. 49.807.275/0001-20
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2024
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 047/2024 para 12 (doze) meses, a partir do dia 12/04/2025 até 12/04/2026. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de CURSOS ADMINISTRATIVOS PARA OS PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência – Anexo I do processo licitatório. §1º - Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 12 de abril de 2025, totalizando um montante de R\$-48.356,00 (quarenta e oito mil , trezentos e cinquenta e seis reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 12/04/2025 até 12/04/2026.
FRO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 17 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 037/2025
Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO DE Dia da Sessão Ordinária, em caráter Excepcional e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E ATENDENDO PEDIDO DOS LÍDERES DE BANCADA E PARTIDOS POLÍTICOS, APRESENTA OS MEMBROS E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEGUIR:
Art. 1º - Fica prevista a antecipação para o dia 30 de abril de 2025 (Quarta-feira) a realização da Sessão Ordinária prevista para quinta-feira, que cairá no dia 1º de maio de 2025, em razão da apontada data ser feriado nacional, na qual é comemorado o DIA DO TRABALHADOR, antecipando-se os trabalhos, cumprindo o dever e função institucional.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 17 de abril de 2025.
MARCELO RODRIGUES
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
1º Secretário
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
Chamamento Público/Credenciamento Nº 13/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONILIDADE DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER À DEMANDA DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 135/2025 do dia 20 de março de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
INTEGRA CHILDREN TERAPIA OCUPACIONAL LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/02/2025
RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, , rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INTEGRA CHILDREN TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.599.737/0001-73, com sede à AVENIDA FLORIDA nº 4121, ZONA I - 87501-220 na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª. ADNA ALVES DE OLIVEIRA SILVA PERGO, portador do RG. nº 14.631.598-4 SSP/PR., e do CPF/MF nº 018.830.351-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 13/2025, Processo nº 17, data da homologação da licitação 28/02/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONILIDADE DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER À DEMANDA DE CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2025 e término previsto para 01/03/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
Pregão Nº 2/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
ROMERO & BENITEZ LTDA
COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/04/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2.025
Processo nº 21/2.025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
CONTRATADO: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISONCINI, nº , bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 137.406,97.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 22/04/25 e termino em 22/04/26, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altonia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 17/04/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2.025
Processo nº 21/2.025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, Nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
CONTRATADO: COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº ., com sede à RUA JOSE HERMINIO VISONCINI, nº 417, bairro CENTRO – CEP: 87555-000, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL DA ATA: 123.625,77.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, início da vigência em 22/04/25 e termino em 22/04/26, não podendo ser prorrogado.
DA PUBLICIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão publicados no Jornal Oficial do Município e os preços registrados na Ata no site do município através do Portal de transparência.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da cidade de Altonia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
São Jorge do Patrocínio – PR, 17/04/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GAZIM & VIEGAS S/S ME, inscrita no CNPJ nº 24.698.013/0001-44, com sede à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1027, CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME ALCANTARA VIEGAS, portador(a) do RG. nº 46291558 SSP/PR., e do CPF/MF nº 17/2025, Processo nº 52, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, GERIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 11/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. F. CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.412.090/0001-35, com sede à AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 3759, ZONA 1-A - 87504-050 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELLO RIOS DE MOURA, portador(a) do RG. nº 10404308 SSP/PR., e do CPF/MF nº 067.340.846-98, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2025, Processo nº 52, data da homologação da licitação 16/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, GERIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-102.600,0-(cento e dois mil e seiscentos reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 16/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural,, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INTERCLINICA ZILIO TIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.973.829/0003-56, com sede à RUA BERNARDINO DE CAMPOS, nº , CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO JARENKO ZILIO TIO, portador(a) do RG. nº 66720405 SSP/PR., e do CPF/MF nº 007.769.419-84, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 17/2025, Processo nº 52, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CLÍNICA GERAL, GERIATRIA, PEDIATRIA E ORTOPEDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-98.400,0-(noventa e oito mil e quatrocentos reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 17/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, , rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.899.048/0001-84, com sede à RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, nº 154, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE, portador(a) do RG. nº 100628341 SSP/PR., e do CPF/MF nº 066.156.219-08, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 21/2025, Processo nº 57, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-6.754,8-(seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 22/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: THALITA PRESENTES LTDA - ME..
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 17/04/2025 até 17/05/2026, referente à MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de abril de 2025, totalizando um montante de R\$ 136.100,90 (cento e trinta e seis mil e cem reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, de 17/04/2025 à 17/04/2026
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinados com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 17 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA: Nº 208/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação por substituição de membro governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica e de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte conselheira titular por substituição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – do Município de Tapejara – PR**, para o período de 02/04/2025 à 10/07/2025.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O conselheiro :

Titular: Alisson Henrique Barroso Sperandio
Pela
Titular: Taisa Carolina Pavan

Tapejara, 17 de abril de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442
44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Paraná

PORTARIA: Nº 209/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 2.471 de 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) conselheiro (a) para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM – do Município de Tapejara – PR**, para o período de 02/04/2025 à 24/07/2026.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

O conselheiro:

Titular: Alisson Henrique Barroso Sperandio

Pela:
Taisa Carolina Pavan

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 17 de abril de 2025.

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATA RESUMIDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

As OPMOmin do dia 17 de abril de 2025, nas dependências do Paço Municipal, na sala da Divisão de Licitação e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 040/2025, abaixo assinados, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação referente ao Chamamento Público nº. 003/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SENDO DUAS VAGAS PARA VISITADORES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS COM GESTANTE E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Conforme reserva orçamentária anexa ao presente procedimento licitatório de credenciamento. Protocolaram documentação os candidatos: RAFAELA CAROLINE PINHEIRO PELLEGRINA, INSCRITA NO CPF/MF 120.766.289-59; MARCELA FABIANI NEVES MONACO, INSCRITA NO CPF/MF 405.393.678-00; NATALY PATRICIA MAGLIA MAGALHÃES LIMA, INSCRITA NO CPF/MF 074.648.399-60; VERA LUCIA LUQUES SILVA, INSCRITA NO CPF/MF 149.880.948-00; YASMIN ESTEFANI MAGLIA MAGALHÃES, INSCRITA NO CPF/MF 110.162.509-08; e TATIANA APARECIDA BOLIGNANI SAMPAIO, INSCRITA NO CPF/MF 099.011.349-35. Dando continuidade aos trabalhos, foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação os candidatos apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram considerados CREDENCIADOS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:
ITEM 001 - VISITADOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1º CLASSIFICADO	RAFAELA CAROLINE PINHEIRO PELLEGRINA - CPF/MF 120.766.289-59	1.500,00
2º CLASSIFICADO	NATALY PATRICIA MAGLIA MAGALHÃES LIMA - CPF/MF 074.648.399-60	1.500,00
3º CLASSIFICADO	MARCELA FABIANI NEVES MONACO - CPF/MF 405.393.678-00	1.500,00
4º CLASSIFICADO	VERA LUCIA LUQUES SILVA - CPF/MF 149.880.948-00	1.500,00
5º CLASSIFICADO	YASMIN ESTEFANI MAGLIA MAGALHÃES - CPF/MF 110.162.509-08	1.500,00
6º CLASSIFICADO	TATIANA APARECIDA BOLIGNANI SAMPAIO - CPF/MF 099.011.349-35	1.500,00

Os credenciados classificados acima foram submetidos a apreciação, análise e aprovação pela equipe de apoio de licitação e contratos, com a supervisão da coordenadora do CRAS, nos termos da Portaria 040/2025, que selecionou este chamamento público de acordo com os currículos constantes nos envelopes de habilitação. Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que os profissionais credenciados serão convocados para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, encaminham-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 17/04/2025 até 17/05/2026, referente à MATERIAIS DE EXPEDIENTE COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, FRANCISCA DUTRA, PAULO FREIRE E DR. ULYSSES DA S. GUIMARÃES, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, SAÚDE E FINANÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de abril de 2025, totalizando um montante de R\$ 135.465,90 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, de 17/04/2025 à 17/04/2026
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinados com o Art. 88 do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 17 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal